



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 6, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - "CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO MESÁRIOS NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR."

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PE 150.2023 - ESTADO DA BAHIA.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PE 155.2023 - ESTADO DA BAHIA

### EDITAIS

---

- EDITAL 01/2023 CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS ENQUADRAMENTO NO PCCR



MUNICÍPIO DE URANDI  
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## PORTARIA N.º 6, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

**“Convoca servidores públicos para atuarem como mesários na eleição do Conselho Tutelar.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a eleição do Conselho Tutelar que acontecerá no dia 1º de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** que serão três seções de votação;

**CONSIDERANDO** que precisará de três mesários em cada seção.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Convocar 9 (nove) servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atuarem como mesários na eleição do conselho tutelar, conforme abaixo relacionados:

- 1 - ANASTACIA SILVA TEIXEIRA
- 2 - CLENIA ATAIDE BRANDÃO
- 3 - DÊNIS ALVES AMORIN
- 4 - FABIO ARAUJO
- 5 - JACQUELINE FERREIRA SILVA
- 6 - MARIA BETANIA SEPULVEDA SANTOS MOREIRA
- 7 - MONICA SOARES DA SILVA
- 8 - NEILIENE MORAIS SANTOS SOARES
- 9 - ODILON SANTOS XAVIER

**Art. 2º.** Os mesários deverão fazer o treinamento no dia 22 de setembro, no Cartório Eleitoral de Urandi, às 9 horas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entre em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Urandi/BA, 22 de setembro de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

22/09/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074423907 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                                                                                                    |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Modalidade de Licitação: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>                                                  | Número <b>PE 150.2023</b> |
| ITEM: 02 e 08/ CP E RC. 65.02.43.00000143-0 CARBONATO de lítio 300 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). |                           |

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.ª **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF nº **09.192.829/0001-08**, situada Q.1112 SUL ALAMEDA 05 LOTE 07, QJ J- PLANO DIRETOR SUL – PALMAS – TO – CEP: **77.024-171** neste ato representada pelo Sr. **VADEMIR REGAMONTE**, portador da cédula de identidade nº 19.475.412, emitida por SSP/TO, inscrito no CPF/IMF sob o nº **109.321.318-32**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **150/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0051868-11** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. Objeto**

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta vencedora. 1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**2. Órgão gerenciador e participantes**

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**.

2.2 Órgão participante: **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

**3. Prazo de validade do registro:**

3.1 O prazo de validade do registro será de **12 meses, improrrogável**.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos preços de mercado.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5. Dotação orçamentária**

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**6. Contratação**

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES solicitarão ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.2.2 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

**7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**8. Revisão dos preços registrados em ata**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9. Cancelamento do registro**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;



22/09/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074423907 - Ata de Registro de Preços

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13).

10.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. Utilização da ata por órgãos não participantes

11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [ ≤ 50%] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [≤ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.4 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

11.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 12. Vinculação ao edital de licitação

Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.2 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSION: 09/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE150/2023  
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000143-0 CARBONATO de lítio 300 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Posic | Cota | CNPJ/CPF  | Nome                                                                           | Ofertada      | Ganha         | Val Unit. | Motivo               | Marca  |
|-------|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------|----------------------|--------|
| V     | 1    | Principal | 09.192.829/0001-08 ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20.700.500,00 | 20.700.500,00 | 0,1900    | 2 - Menor Preço Item | BIOLAB |

22/09/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074423907 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSION: 09/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE150/2023  
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000143-0 CARBONATO de lítio 300 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Posic | Cota | CNPJ/CPF  | Nome                                                                                 | Ofertada     | Ganha        | Val Unit. | Motivo               | Marca  |
|-------|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------|----------------------|--------|
| V     | 1    | Reservada | 09.192.829/0001-08<br>ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS<br>HOSPITALARES LTDA | 1.089.500,00 | 1.089.500,00 | 0,1900    | 2 - Menor Preço Item | BIOLAB |



Documento assinado eletronicamente por Valdemir Regamonte, Usuário Externo, em 11/09/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/09/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 00074423907 e o código CRC 5D518B93.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0051868-11

SEI nº 00074423907

22/09/2023, 15:08

SEI/GOVBA - 00074423459 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                                                                                                                                                          |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO<br>ITEM:05/ CP. 65.02.43.00000231-3 ETINILESTRADIOL 0,03 + levonorgestrel 0,15mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS) | Número PE 150.2023 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.ª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE, da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBÁE, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP. 44094-588 neste ato representada pelo Sr. CLEDSON NUNES RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº 506.556.808, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.559.765-04, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 150/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0051868-11 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. Objeto**

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta vencedora.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**2. Órgão gerenciador e participantes**

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC.

2.2 Órgão participante: **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

**3. Prazo de validade do registro:**

3.1 O prazo de validade do registro será de **12 meses, improrrogável**.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos preços de mercado.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5. Dotação orçamentária**

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**6. Contratação**

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES solicitarão ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.2.2.1 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

**7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**8. Revisão dos preços registrados em ata**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9. Cancelamento do registro**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

22/09/2023, 15:08

SEI/GOVBA - 00074423459 - Ata de Registro de Preços

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13).

10.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. Utilização da ata por órgãos não participantes

11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [ ≤ 50% ] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [ ≤ que o dobro ] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.4 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

11.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 12. Vinculação ao edital de licitação

Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.2 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

#### Anexos:

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 09/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE150/2023  
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000231-3 ETINILESTRADIOL 0,03 + levonorgestrel 0,15mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS) Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Registro: Registro - Lâminas de Dente |      |           |                    |                                      |               |               |        |                      |               |
|---------------------------------------|------|-----------|--------------------|--------------------------------------|---------------|---------------|--------|----------------------|---------------|
| Posic                                 | Cota | CNPJ/CPF  | Nome               | Ofertada                             | Ganha         | Val.Unit.     | Motivo | Marca                |               |
| V                                     | 1    | Principal | 05.400.006/0001-70 | FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 17.147.500,00 | 17.147.500,00 | 0,0900 | 2 - Menor Preço Item | UNIAO QUIMICA |



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 11/09/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/09/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

22/09/2023, 15:08

SEI/GOVBA - 00074423459 - Ata de Registro de Preços



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00074423459** e o código CRC **8AEB56A6**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0051868-11

SEI nº 00074423459

22/09/2023, 15:10

SEI/GOVBA - 0007442522 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                                                                                              |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO                                                   | Número PE 150.2023 |
| ITEM: 04/ CP. 65.02.43.00000174-0 CLOMIPRAMINA cloridrato 25 mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS) |                    |

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **Dr.ª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **96.827.563/0001-27**, situada na **Rua da Bolívia, 223-Qd. P. Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador-Ba**, CEP: **41.230-195**, neste ato representada pelo Sr. **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **0212440225**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **232.180.105-00**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **150/2023**, processo administrativo nº **019.8712.2023.0051868-11**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. Objeto**

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta vencedora. 1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**2. Órgão gerenciador e participantes**

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**.

2.2 Órgão participante: **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

**3. Prazo de validade do registro:**

3.1 O prazo de validade do registro será de **12 meses, improrrogável**.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos preços de mercado.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5. Dotação orçamentária**

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**6. Contratação**

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES solicitarão ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.2.2 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

**7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**8. Revisão dos preços registrados em ata**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9. Cancelamento do registro**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

22/09/2023, 15:10

SEI/GOVBA - 00074425522 - Ata de Registro de Preços

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13).

10.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. Utilização da ata por órgãos não participantes

11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [ ≤ 50%] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [≤ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.4 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

11.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 12. Vinculação ao edital de licitação

Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.2 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

#### Anexos:

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMIÇÃO: 09/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE150/2023  
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000174-0 CLOMIPRAMINA cloridrato, 25mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Região: Região - Estado da Bahia |      |           |                    |                           |               |               |        |                      |     |
|----------------------------------|------|-----------|--------------------|---------------------------|---------------|---------------|--------|----------------------|-----|
| Posic                            | Cota | CNPJ/CPF  | Nome               | Ofertada                  | Ganha         | Val.Unit.     | Motivo | Marca                |     |
| V                                | 1    | Principal | 96.827.563/0001-27 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA | 13.015.000,00 | 13.015.000,00 | 0,9000 | 2 - Menor Preço Item | EMS |



Documento assinado eletronicamente por Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa, em 11/09/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/09/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



22/09/2023, 15:10

SEI/GOVBA - 00074425522 - Ata de Registro de Preços



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00074425522** e o código CRC **3F16CB45**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0051868-11

SEI nº 00074425522

22/09/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074424112 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                                                                                                     |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO                                                          | Número PE 150.2023 |
| ITEM: 06/ CP. 65.02.43.00000233-0 FLUMAZENIL 0,1mg/mL sol injetável, ampola com 5mL (RP MUNICIPIOS) |                    |

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ/CPF nº **21.681.325/0001-57**, situada RUA 03, 283 BA PARQUE NORTE – BELO HORIZONTE-MG, CEP: 33.200-000, neste ato representada pela Sra. **ERIKA PENHA GAIGHER VIANA**, portador da cédula de identidade nº. **11.274.727**, emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº **043.067.556-90**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **150/2023**, processo administrativo nº **019.8712.2023.0051868-11** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### 1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

#### 2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

#### 3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### 4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

#### 5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

#### 6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

#### 7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

#### 8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

22/09/2023, 15:09 SEI/GOVBA - 00074424112 - Ata de Registro de Preços

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.
- 8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
- 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

- 9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:
- 9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- 9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.
- 9.1.3 quando o fornecedor:
- a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações
- 10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- (x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
- ( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

- 13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMIÇÃO: 09/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE150/2023  
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000233-0 FLUMAZENIL 0,1mg/mL sol. injetavel, ampola com 5mL (RP MUNICIPIOS) Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Posic | Cota | CNPJ/CPF  | Nome               | Ofertada                                  | Ganha      | Val.Unit.  | Motivo | Marca                |           |
|-------|------|-----------|--------------------|-------------------------------------------|------------|------------|--------|----------------------|-----------|
| V     | 1    | Principal | 21.681.325/0001-57 | MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 304.000,00 | 304.000,00 | 5,8900 | 2 - Menor Preço Item | HIPOLABOR |

22/09/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074424112 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Erika Penha Gaigher Viana, Representante Legal da Empresa, em 11/09/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/09/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 00074424112 e o código CRC C1C502DF.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0051868-11

SEI nº 00074424112

22/09/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074425229 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                                                                                                                                     |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                          | Número PE 150.2023 |
| ITEM: 03 e 09 CP e RC. 65.02.43.00000171-6 MICONAZOL nitrito 20mg/g creme vaginal, bisnaga com 80g + 14 aplicadores (RP MUNICÍPIOS) |                    |

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **Dra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0001-66 situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR- CEP: 85903-630 neste ato representada pelo Sra. **ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA** portador da cédula de identidade nº 76.945.618-9, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.200.405-68, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 150/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0051868-11, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. Objeto**

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta vencedora. 1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**2. Órgão gerenciador e participantes**

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC.

2.2 Órgão participante: **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

**3. Prazo de validade do registro:**

3.1 O prazo de validade do registro será de **12 meses, improrrogável**.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos preços de mercado.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5. Dotação orçamentária**

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**6. Contratação**

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES solicitarão ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.2.3 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

**7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**8. Revisão dos preços registrados em ata**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9. Cancelamento do registro**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

22/09/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074425229 - Ata de Registro de Preços

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13).

10.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. Utilização da ata por órgãos não participantes

11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [ ≤ 50%] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [≤ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.4 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

11.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 12. Vinculação ao edital de licitação

Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.2 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

#### Anexos:

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSION: 09/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE150/2023  
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000171-6 MICONAZOL nitrato 20mg/g, creme vaginal, bisnaga com 80g + 14 aplicadores (RP MUNICÍPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Posic | Cota | CNPJ/CPF  | Nome                                          | Ofertada     | Ganha        | Val Unit. | Motivo               | Marca |
|-------|------|-----------|-----------------------------------------------|--------------|--------------|-----------|----------------------|-------|
| V     | 1    | Principal | 73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | 1.995.000,00 | 1.995.000,00 | 7,2000    | 2 - Menor Preço Item | PRATI |

22/09/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074425229 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSION: 09/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE150/2023  
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000171-6 MICONAZOL nitrato 20mg/g, creme vaginal, bisnaga com 80g + 14 aplicadores (RP MUNICÍPIOS).  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

| Região |      | Região    |                    | Estado de Bahia            |            |            |        |                      |       |
|--------|------|-----------|--------------------|----------------------------|------------|------------|--------|----------------------|-------|
| Posic  | Cota | CNPJ/CPF  | Nome               | Ofertada                   | Ganha      | Val Unit.  | Motivo | Marca                |       |
| V      | 1    | Reservada | 73.856.593/0001-66 | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | 105.000,00 | 105.000,00 | 7,2000 | 2 - Menor Preço Item | PRATI |



Documento assinado eletronicamente por Ana Emilia de Jesus da Silva, Representante Legal da Empresa, em 12/09/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/09/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0), informando o código verificador 00074425229 e o código CRC 12245414.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0051868-11

SEI nº 00074425229

22/09/2023, 15:08

SEI/GOVBA - 00074422827 - Ata de Registro de Preços

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                                                                                                                                                          |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                               | Número PE 150.2023 |
| ITEM:07 E 13 CP E RC 65.02.43.00000235-6 FOSFATO de potássio 2 mEq/mL (monobásico 30mg/mL + dibásico 156,7mg/mL) sol. inj., ampola, 10mL (RP MUNICÍPIOS) |                    |

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.ª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF nº 05.155.425/0001-93, situada na Rua Caetano Pirri, 520 - CEP : 30620-070 - Milionários - Belo Horizonte - MG, neste ato representada pelo Sr. MARCONILO ARCANJO DE ALMEIDA, portador do Documento de Identidade nº M7978248, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.091.146-90, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 150/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0051868-11 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. Objeto**

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta vencedora. 1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**2. Órgão gerenciador e participantes**

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC.

2.2 Órgão participante: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

**3. Prazo de validade do registro:**

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 meses, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos preços de mercado.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5. Dotação orçamentária**

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**6. Contratação**

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES solicitarão ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.2.2 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

**7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**8. Revisão dos preços registrados em ata**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9. Cancelamento do registro**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;



22/09/2023, 15:08

SEI/GOVBA - 00074422827 - Ata de Registro de Preços

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13).

10.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. Utilização da ata por órgãos não participantes

11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [ ≤ 50%] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [≤ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.4 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

11.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 12. Vinculação ao edital de licitação

Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.2 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

#### Anexos:

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSION: 09/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE150/2023  
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000235-6 FOSFATO de potássio 2 mEq/mL (monobásico 30mg/mL + dibásico 156,7mg/mL) sol. inj., ampola, 10mL (RP MUNICIPIOS) Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| REGIÃO - Estado da Bahia |      |           |                    |                                                    |            |            |        |                      |             |
|--------------------------|------|-----------|--------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|--------|----------------------|-------------|
| Posic                    | Cota | CNPJ/CPF  | Nome               | Ofertada                                           | Ganha      | Val.Unit.  | Motivo | Marca                |             |
| V                        | 1    | Principal | 05.155.425/0001-93 | VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMERCIO LTDA | 332.500,00 | 332.500,00 | 3,7300 | 2 - Menor Preço Item | VASCONCELOS |

22/09/2023, 15:08

SEI/GOVBA - 00074422827 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMIÇÃO: 09/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE150/2023  
Vigência: -

Item: 13 65.02.43.00000235-6 FOSFATO de potássio 2 mEq/mL (monobásico 30mg/mL + dibásico 156,7mg/mL) sol. inj., ampola, 10mL (RP MUNICÍPIOS) Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Posic | Cota | CNPJ/CPF  | Nome               | Ofertada                                           | Ganha     | Val Unit. | Motivo | Marca                |             |
|-------|------|-----------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------|-----------|--------|----------------------|-------------|
| V     | 1    | Reservada | 05.155.425/0001-93 | VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMERCIO LTDA | 17.500,00 | 17.500,00 | 3,7300 | 2 - Menor Preço Item | VASCONCELOS |



Documento assinado eletronicamente por MARCIONILO ARCANJO DE ALMEIDA, Usuário Externo, em 08/09/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/09/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=100000100&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=2b9621c04702cae91a8e47749f3dce85d9ff87e72fe9110c69b6743799ced3](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=100000100&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=2b9621c04702cae91a8e47749f3dce85d9ff87e72fe9110c69b6743799ced3), informando o código verificador 00074422827 e o código CRC 0E83F4A2.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0051868-11

SEI nº 00074422827

22/09/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074424445 - Ata de Registro de Preços

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                                                                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Modalidade de Licitação:</b> PREGÃO ELETRÔNICO                                                     |                    |
| <b>ITEM:</b> 10/ CP. 65.02.43.00000174-0 CLOMIPRAMINA cloridrato, 25 mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)   |                    |
| 11/ RC. 65.02.43.00000231-3 ETINILESTRADIOL 0,03 + levonorgestrel 0,15mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS) |                    |
| 12/ RC. 65.02.43.00000233-0 FLUMAZENIL 0,1mg/mL sol. injetável ampola com 5mL (RP MUNICIPIOS)         | Número PE 150.2023 |

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr<sup>a</sup> ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.446.585-92, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 150/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0051868-11 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## 1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta vencedora. 1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC.

2.2 Órgão participante: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

## 3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 12 meses, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

## 4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos preços de mercado.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

## 5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

## 6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES solicitarão ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.2.2.A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

## 7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

## 8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=80612396&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=1b1f8a96ce50c093a901065f41b247d4039df4b41abc648a32d3f9f37121a3c](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=80612396&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=1b1f8a96ce50c093a901065f41b247d4039df4b41abc648a32d3f9f37121a3c)

22/09/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074424445 - Ata de Registro de Preços

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13).

10.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. Utilização da ata por órgãos não participantes

11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [ ≤ 50% ] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [ ≤ que o dobro ] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.4 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

11.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 12. Vinculação ao edital de licitação

Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.2 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

#### Anexos:

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf19  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 09/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE150/2023  
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000174-0 CLOMIPRAMINA cloridrato, 25mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Região - Região - Estado da Bahia |      |           |                    |                  |            |            |        |                      |     |
|-----------------------------------|------|-----------|--------------------|------------------|------------|------------|--------|----------------------|-----|
| Posic                             | Cota | CNPJ/CPF  | Nome               | Ofertada         | Ganha      | Val.Unit.  | Motivo | Marca                |     |
| V                                 | 1    | Reservada | 23.232.280/0001-69 | ZUCK PAPEIS LTDA | 685 000,00 | 685 000,00 | 1,0530 | 2 - Menor Preço Item | EMS |

22/09/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074424445 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0-hf19  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSION: 09/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE150/2023  
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000231-3 ETINILESTRADIOL 0,03 + levonorgestrel 0,15mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS) Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Posic | Cota | CNPJ/CPF  | Nome                                | Ofertada   | Ganha      | Val. Unit. | Motivo               | Marca         |
|-------|------|-----------|-------------------------------------|------------|------------|------------|----------------------|---------------|
| V     | 1    | Reservada | 23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA | 902.500,00 | 902.500,00 | 0,0990     | 2 - Menor Preço Item | UNIAO QUIMICA |

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0-hf19  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSION: 09/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE150/2023  
Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000233-0 FLUMAZENIL 0,1mg/mL sol. injetável, ampola com 5mL (RP MUNICIPIOS) Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Posic | Cota | CNPJ/CPF  | Nome                                | Ofertada  | Ganha     | Val. Unit. | Motivo               | Marca     |
|-------|------|-----------|-------------------------------------|-----------|-----------|------------|----------------------|-----------|
| V     | 1    | Reservada | 23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA | 16.000,00 | 16.000,00 | 9,1160     | 2 - Menor Preço Item | CRISTÁLIA |

22/09/2023, 15:09

SEI/GOVBA - 00074424445 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa**, em 11/09/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 20/09/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00074424445** e o código CRC **A715BC89**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0051868-11

SEI nº 00074424445

## 24 LICITAÇÕES



**DIÁRIO OFICIAL**  
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.753

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.** Processo nº 019.5238.2023.0146619-13, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, a prestação de serviço de alimentação hospitalar no Hospital Especializado Mario Leal, no período de 01 a 31 de Agosto de 2023, o valor de **R\$ 134.908,48 (cento e trinta e quatro mil novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**. Unidade Gestora: 19.0003 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.15686.2023.0151180-52, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 064/2023, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA**, CNPJ 22.677.012/0001-98, referente a prestação de serviços de locação instalação e manutenção de Usinas Geradoras de Oxigênio - PSA, central de ar medicinal, em sistema integrado, com, tanques, cilindros e Gerador de Energia, cujo valor global de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)** referente ao mês de Agosto 2023, Fatura nº 6478, Unidade Orçamentária: 19601 - FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39. Data assinatura: 21/09/2023.  
Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretaria Estadual de Saúde ( D.O.E de 01/01/2023 )

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 186/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CM HOSPITALAR AS, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LT, FABMED MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 186/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0104504-24 Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 150/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 150/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0051868-11 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 161/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **BH FARMA COMERCIO LTDA, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 161/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0062935-14 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 275/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 42.375.447/0001-95 E GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.393.892/0001-88**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 275/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0181476-55. Objeto: **CANULA**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21.09.2023.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 366/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 18.889.314/0001-52, POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 12.340.717/0001-61 e MJT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.158.798/0001-92** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 366/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0182284-93. Objeto: **SONDA E FIO PARA SUTURA**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21.09.2023.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 188/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ELFA MEDICAMENTOS S.A, JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 188/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0106734-82 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DOE nº 23.630 do dia 28 de março de 2023, no Caderno de Licitações, pág.18, referente ao Resumo de TRD, processo 019.4974.2023.0028766-34, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa PARQUE UNIVERSITÁRIO LTDA-ME, CNPJ nº 00.381.224/0001-90.  
**Onde se lê:** no ano 2023  
**Leia-se:** no período de 24/02/2023

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 155/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, DIVCOM S/A, FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 155/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0047580-99 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0125826-39. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Fernando Filgueiras - IFF, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Eládio Laserre, executados no mês de Julho/2023, no valor total de R\$ 4.645.242,85 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0085122-06. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital do Oeste, executados no mês de Maio/2023, no valor total de R\$ 10.828.884,97 (dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0157533-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PLUS VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2023, o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.8087.2023.0157555-36. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ORTO SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2023, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.8087.2023.0157250-33. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LWSM MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2023 Complemento Julho/2023, o valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.8087.2023.0158434-01. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LNPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2023 e Complemento de Junho/2023 e Julho/2023, o valor total de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.



22/09/2023, 14:51

SEI/GOVBA - 00074072228 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                                                                                         |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO                                              | Número PE 155. 2023 |
| ITEM: 05 CP 65.02.43.00000254-2 IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS) |                     |

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Dra. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/CPF nº **12.418.191/0001-95**, situada na RUA PEDRA VERMELHA, 112 TABULEIRO, - Camboriú, CEP: 88.340-000, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 25.042.642-0, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº **143.179.058-33**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **155/2023**, processo administrativo nº **019.8712.2023.0047580-99** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666-93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. Objeto**

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

**2. Órgão gerenciador e participantes**

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

**3. Prazo de validade do registro:**

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

**5. Dotação orçamentária**

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**6. Contratação**

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

**7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**8. Revisão dos preços registrados em ata**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.



22/09/2023, 14:51

SEI/GOVBA - 00074072228 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

#### 9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

#### Anexos:

22/09/2023, 14:51

SEI/GOVBA - 00074072228 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf21  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSION: 16/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE155/2023  
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000254-2 IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS) Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Posic | Cota | CNPJ/CPF  | Nome               | Ofertada                                                               | Ganha        | Val Unit.    | Motivo | Marca                |           |
|-------|------|-----------|--------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------|-----------|
| V     | 1    | Principal | 12.418.191/0001-95 | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 5.495.750,00 | 5.495.750,00 | 0,1300 | 2 - Menor Preço Item | VITAMEDIC |



Documento assinado eletronicamente por Adriano Rodrigues da Silva, Representante Legal da Empresa, em 01/09/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/09/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0), informando o código verificador 00074072228 e o código CRC 1B95E04A.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0047580-99

SEI nº 00074072228

22/09/2023, 14:51

SEI/GOVBA - 00074072455 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                                                                                                     |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO                                                          | Número PE 155. 2023 |
| ITEM: 01 CP. 65.02.19.00115076-6 IMIQUIMODE 50mg/g, creme dermatológico, sachê, 250mg.              |                     |
| 06 CP 65.02.43.00000255-0 IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatológico, sachê, 250g (RP MUNICÍPIOS) |                     |

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a). **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **DIVCOM S.A** CNPJ/CPF nº **03.755.215/0005-34** situada, **AVENIDA SENADOR ARGENIRO DE FIGUEIREDO 2.113 - ITARARÉ, CAMPINA GRANDE - PB, CEP: 58411-020**, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Fernando Torres Granado**, portador da cédula de identidade nº **42406455**, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº **353.715.548-40**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **155/2023** processo administrativo no **019.8712.2023.0047580-99**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. Objeto**

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

**2. Órgão gerenciador e participantes**

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

**3. Prazo de validade do registro:**

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5. Dotação orçamentária**

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**6. Contratação**

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

**7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**8. Revisão dos preços registrados em ata**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

22/09/2023, 14:51

SEI/GOVBA - 00074072455 - Ata de Registro de Preços

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

#### 9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf21  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMIÇÃO: 16/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE155/2023  
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00115076-6 IMIQUIMODE 50mg/g, creme dermatológico, sachê, 250mg. Un  
Última compra: R\$ 10,7220 13/07/2023 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Posic | Cota        | CNPJ/CPF           | Nome       | Ofertada | Ganha    | Val.Unit. | Motivo               | Marca     |
|-------|-------------|--------------------|------------|----------|----------|-----------|----------------------|-----------|
| V     | 1 Principal | 03.755.215/0005-34 | DIVCOM S/A | 9.500,00 | 9.500,00 | 4,0200    | 2 - Menor Preço Item | FARMOQUIM |

22/09/2023, 14:51

SEI/GOVBA - 00074072455 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf21  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMIÇÃO: 16/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE155/2023  
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000255-0 IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatológico, sachê, 250g (RP MUNICIPIOS) Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Tabela de Preços - Edital nº 001/2019 |      |           |                    |            |            |            |        |                      |                  |
|---------------------------------------|------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|--------|----------------------|------------------|
| Posic                                 | Cota | CNPJ/CPF  | Nome               | Ofertada   | Ganha      | Val Unit.  | Motivo | Marca                |                  |
| V                                     | 1    | Principal | 03.755.215/0005-34 | DIVCOM S/A | 232.750,00 | 232.750,00 | 4,0200 | 2 - Menor Preço Item | IXIUM/ FARMOQUÍM |



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Torres Granado, Representante Legal da Empresa, em 05/09/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/09/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=80232224&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=131f24b96d10f8ac7829bbb14eaa498ae64fb9720a75ee81d3ac98b459b131](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=80232224&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=131f24b96d10f8ac7829bbb14eaa498ae64fb9720a75ee81d3ac98b459b131), informando o código verificador 00074072455 e o código CRC E23CAADF.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0047580-99

SEI nº 00074072455

22/09/2023, 14:51

SEI/GOVBA - 00074072795 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                                                                                                                                  |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                       | Número PE 155. 2023 |
| ITEM:10 RC. 65.02.43.0000238-0 CARBONATO de calcio +colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS) |                     |

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **FULFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **46.388.662/0001-81**, situada na TRECHO SIA TRECHO 3 LOTES 625/695, número 5N, bairro ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BLOCO: A; SALA: 118; município BRASÍLIA - DF, CEP: 71.200-038, neste ato representada pelo Sr. **CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL REZENDE**, portador da cédula de identidade nº 7509040, órgão expedidor: SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.028.994-78 doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **1552023**, processo administrativo nº **019.8712.2023.0047500-99** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. Objeto**

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

**2. Órgão gerenciador e participantes**

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

**3. Prazo de validade do registro:**

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5. Dotação orçamentária**

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**6. Contratação**

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

**7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**8. Revisão dos preços registrados em ata**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

22/09/2023, 14:51

SEI/GOVBA - 00074072795 - Ata de Registro de Preços

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

#### 9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

#### Anexos:

22/09/2023, 14:51

SEI/GOVBA - 00074072795 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf21  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSION: 16/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE155/2023  
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000238-0 CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS)  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

| Posic | Cota | CNPJ/CPF  | Nome                                                                 | Ofertada   | Ganha      | Val Unit. | Motivo               | Marca  |
|-------|------|-----------|----------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|----------------------|--------|
| V     | 1    | Reservada | 46.388.662/0001-81 FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 292.250,00 | 292.250,00 | 0,1200    | 2 - Menor Preço Item | BELFAR |



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leal Limaverde Cabral Rezende**, Usuário Externo, em 08/09/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/09/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00074072795** e o código CRC **37D4FC92**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0047580-99

SEI nº 00074072795



22/09/2023, 14:52

SEI/GOVBA - 00074073019 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                                                                                                      |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO                                                           | Número PE 155. 2023 |
| ITEM:02 e 08 CP e RC 65.02.43.0000039-6 DEXAMETASONA acetato de creme 0,1% tb. 10g. (RP MUNICÍPIOS). |                     |

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a). **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/CPF nº 94.389.400/0001-84 situada na Rod. BR RSC 287, KM 109-500, s/nº, bairro Industrial, Vera Cruz/RS, CEP: 96880-000 neste ato representada pelo Sr.**AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, portador da cédula de identidade nº **810.484.81-09**, inscrito no CPF/MF sob o nº **036.915.060-03** doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **155/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0047580-99** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. Objeto**

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

**2. Órgão gerenciador e participantes**

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

**3. Prazo de validade do registro:**

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

**5. Dotação orçamentária**

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**6. Contratação**

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

**7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**8. Revisão dos preços registrados em ata**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22/09/2023, 14:52

SEI/GOVBA - 00074073019 - Ata de Registro de Preços

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

#### 9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

#### Anexos:

22/09/2023, 14:52

SEI/GOVBA - 00074073019 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf21  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 16/08/2023

**Mapa de Preços**  
Licitação: 19.180-PE155/2023  
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000039-6 DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. (RP MUNICÍPIOS).

Tb

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Região: Região - Estado de Santa Catarina |      |           |                    |                                          |              |              |        |                      |       |
|-------------------------------------------|------|-----------|--------------------|------------------------------------------|--------------|--------------|--------|----------------------|-------|
| Posic                                     | Cota | CNPJ/CPF  | Nome               | Ofertada                                 | Ganha        | Val Unit.    | Motivo | Marca                |       |
| V                                         | 1    | Principal | 94.389.400/0001-84 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 1.354.700,00 | 1.354.700,00 | 1,6650 | 2 - Menor Preço Item | PRATI |

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf21  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 16/08/2023

**Mapa de Preços**  
Licitação: 19.180-PE155/2023  
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000039-6 DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. (RP MUNICÍPIOS).

Tb

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Região: Região - Estado de Santa Catarina |      |           |                    |                                          |           |           |        |                      |       |
|-------------------------------------------|------|-----------|--------------------|------------------------------------------|-----------|-----------|--------|----------------------|-------|
| Posic                                     | Cota | CNPJ/CPF  | Nome               | Ofertada                                 | Ganha     | Val Unit. | Motivo | Marca                |       |
| V                                         | 1    | Reservada | 94.389.400/0001-84 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 71.300,00 | 71.300,00 | 1,6650 | 2 - Menor Preço Item | PRATI |

22/09/2023, 14:52

SEI/GOVBA - 00074073019 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, Usuário Externo, em 04/09/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/09/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00074073019** e o código CRC **D12DE561**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0047580-99

SEI nº 00074073019

22/09/2023, 14:53

SEI/GOVBA - 00074073196 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                                                                                                                                    |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                         | Número PE 155. 2023 |
| ITEM:04 CP. 65.02.43.00000238-0 CARBONATO de cálcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de cálcio) + 200ui comprimido (RP MUNICÍPIOS) |                     |

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela Dr.<sup>a</sup> ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Vianna Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. IVAN CORREIA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0212440225, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.180.105-00, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 155/2023, processo administrativo nº 019.8712.2023.0047580-99, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### 1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

#### 2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

#### 3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### 4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

#### 5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

#### 6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá às condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

#### 7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

#### 8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

22/09/2023, 14:53

SEI/GOVBA - 00074073196 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

## 9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

## 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

## 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

## 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

## Anexos:

22/09/2023, 14:53

SEI/GOVBA - 00074073196 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf21  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSION: 16/08/2023

Mapa de Preços  
Licitação: 19.180-PE155/2023  
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000238-0 CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS)  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

| Posic |   | Cota      | CNPJ/CPF           | Nome                      | Ofertada     | Ganha        | Val Unit. | Motivo               | Marca |
|-------|---|-----------|--------------------|---------------------------|--------------|--------------|-----------|----------------------|-------|
| V     | 1 | Principal | 96.827.563/0001-27 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA | 5.552.750,00 | 5.552.750,00 | 0,0800    | 2 - Menor Preço Item | IMEC  |



Documento assinado eletronicamente por Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa, em 04/09/2023, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/09/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=100000100&infra\\_sistema=110008712&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=de4a51ac74d96d213f66b53136b6853641ee9baa8d8f8c4fde7836f6e44](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=100000100&infra_sistema=110008712&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=de4a51ac74d96d213f66b53136b6853641ee9baa8d8f8c4fde7836f6e44), informando o código verificador 00074073196 e o código CRC 6476469F.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0047580-99

SEI nº 00074073196

22/09/2023, 14:53

SEI/GOVBA - 00074073560 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                                                                                                    |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO                                                         | Número PE 155. 2023 |
| ITEM: 11 RC 65.02.43.00000254-2 IBUPROFENO 300mg,capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS)             |                     |
| 12 RC 65.02.43.00000255-0 IMIQUIMODE 50 mg/g (5%),creme dermatologico, sachê, 250g (RP MUNICIPIOS) |                     |

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **ZUCK PAPEIS LTDA** CNPJ/GPF nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.446.585-92, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 155/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0047880-99, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. Objeto**

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

**2. Órgão gerenciador e participantes**

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

**3. Prazo de validade do registro:**

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

**5. Dotação orçamentária**

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**6. Contratação**

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

**7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irrecorríveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**8. Revisão dos preços registrados em ata**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.



22/09/2023, 14:53

SEI/GOVBA - 00074073560 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

## 9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

## 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

## 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

## 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

## Anexos:

22/09/2023, 14:53

SEI/GOVBA - 00074073560 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf21  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 16/08/2023

**Mapa de Preços**  
Licitação: 19.180-PE155/2023  
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000254-2 IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS) Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Posic | Cota        | CNPJ/CPF           | Nome             | Ofertada   | Ganha      | Val.Unit. | Motivo               | Marca    |
|-------|-------------|--------------------|------------------|------------|------------|-----------|----------------------|----------|
| V     | 1 Reservada | 23.232.280/0001-69 | ZUCK PAPEIS LTDA | 289.250,00 | 289.250,00 | 0,1300    | 2 - Menor Preço Item | MULTILAB |

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf21  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 16/08/2023

**Mapa de Preços**  
Licitação: 19.180-PE155/2023  
Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000255-0 IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatologico, sachê, 250g (RP MUNICIPIOS) Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

| Posic | Cota        | CNPJ/CPF           | Nome             | Ofertada  | Ganha     | Val.Unit. | Motivo               | Marca  |
|-------|-------------|--------------------|------------------|-----------|-----------|-----------|----------------------|--------|
| V     | 1 Reservada | 23.232.280/0001-69 | ZUCK PAPEIS LTDA | 12.250,00 | 12.250,00 | 4,9000    | 2 - Menor Preço Item | GERMED |

22/09/2023, 14:53

SEI/GOVBA - 00074073560 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Almeida de Jesus**, Representante Legal da Empresa, em 05/09/2023, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 20/09/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=80233415&infra\\_sistema=10000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=0b8eb998997d69769383d6e9cf8d48010d18eb77733ead5ae0737d7c7bd7e31](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=80233415&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=0b8eb998997d69769383d6e9cf8d48010d18eb77733ead5ae0737d7c7bd7e31), informando o código verificador **00074073560** e o código CRC **53F6D294**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0047580-99

SEI nº 00074073560

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Dependência: ESTADO DA BAHIA - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ ESTADO DA BAHIA / N° Processo: 01987122023004758099)

às 10:06:31 horas do dia 25/07/2023 no endereço AV. 4, NO. 400 - PLATAFORMA B, bairro CAB, da cidade de SALVADOR - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). CAROLINE BRITO FERNANDES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 01987122023004758099 - 2023/155/2023 que tem por objeto Aquisição de medicamentos (IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sachê, 250mg, DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g, etc) para compor o sistema de "Registro de Preços".

- RP COMPARTILHADO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sachê, 250mg

| Data-Hora               | Fornecedor                                         | Proposta       |
|-------------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| 24/07/2023 14:08:45:980 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          | R\$ 120.840,00 |
| 24/07/2023 14:55:26:707 | UNI HOSPITALAR LTDA                                | R\$ 188.575,00 |
| 24/07/2023 13:43:03:704 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               | R\$ 380.000,00 |
| 24/07/2023 16:43:52:617 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT | R\$ 190.950,00 |
| 25/07/2023 08:14:56:073 | DIVCOM S.A.                                        | R\$ 120.840,00 |

Lote (2) - DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g.

| Data-Hora               | Fornecedor                                       | Proposta          |
|-------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 21/07/2023 17:00:17:806 | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                       | R\$ 2.546.836,00  |
| 24/07/2023 17:31:46:491 | BH FARMA COMERCIO LTDA                           | R\$ 11.325.292,00 |
| 24/07/2023 14:08:45:980 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                        | R\$ 2.465.554,00  |
| 24/07/2023 14:00:45:544 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA         | R\$ 2.468.263,40  |
| 24/07/2023 13:43:03:704 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA             | R\$ 14.684.948,00 |
| 24/07/2023 10:00:04:914 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA             | R\$ 3.522.220,00  |
| 24/07/2023 15:31:43:577 | MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.       | R\$ 2.871.964,00  |
| 25/07/2023 08:20:53:482 | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 4.199.570,00  |
| 24/07/2023 11:02:08:629 | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA                       | R\$ 4.000.000,00  |

Lote (3) - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|-----------|------------|----------|
|-----------|------------|----------|

|                         |                                                  |                   |
|-------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 24/07/2023 14:00:45:544 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA         | R\$ 5.422.125,00  |
| 24/07/2023 13:43:03:704 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA             | R\$ 22.122.270,00 |
| 24/07/2023 10:00:04:914 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA             | R\$ 5.422.125,00  |
| 25/07/2023 08:20:53:482 | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 7.590.975,00  |

Lote (4) - CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS).

| Data-Hora               | Fornecedor                                         | Proposta         |
|-------------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 24/07/2023 14:08:45:980 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          | R\$ 666.330,00   |
| 24/07/2023 14:55:26:707 | UNI HOSPITALAR LTDA                                | R\$ 6.940.937,50 |
| 24/07/2023 13:43:03:704 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               | R\$ 2.376.577,00 |
| 24/07/2023 10:00:04:914 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA               | R\$ 832.912,50   |
| 24/07/2023 16:43:52:617 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT | R\$ 1.388.187,50 |
| 21/07/2023 16:57:52:803 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA              | R\$ 666.330,00   |
| 21/07/2023 09:34:53:540 | FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  | R\$ 666.330,00   |

Lote (5) - IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS).

| Data-Hora               | Fornecedor                                         | Proposta         |
|-------------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 24/07/2023 14:08:45:980 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          | R\$ 868.328,50   |
| 24/07/2023 14:00:45:544 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA           | R\$ 868.328,50   |
| 24/07/2023 13:43:03:704 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               | R\$ 2.637.960,00 |
| 24/07/2023 14:39:04:360 | CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO  | R\$ 2.528.045,00 |
| 24/07/2023 15:31:43:577 | MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.         | R\$ 1.099.150,00 |
| 24/07/2023 16:23:41:761 | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO | R\$ 824.362,50   |
| 25/07/2023 08:20:53:482 | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA   | R\$ 934.277,50   |
| 24/07/2023 11:02:08:629 | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA                         | R\$ 2.000.000,00 |
| 25/07/2023 09:56:43:937 | PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA                   | R\$ 0,27         |

Lote (6) - IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatologico, sachê, 250g (RP MUNICIPIOS).

| Data-Hora               | Fornecedor                                         | Proposta         |
|-------------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 24/07/2023 14:08:45:980 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          | R\$ 2.960.580,00 |
| 24/07/2023 14:56:19:650 | UNI HOSPITALAR LTDA                                | R\$ 4.620.087,50 |
| 24/07/2023 09:14:27:018 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               | R\$ 9.310.000,00 |
| 24/07/2023 16:44:59:731 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT | R\$ 4.678.275,00 |
| 25/07/2023 08:15:47:911 | DIVCOM S.A.                                        | R\$ 2.960.580,00 |

Lote (7) - IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sachê, 250mg

| Data-Hora               | Fornecedor                                  | Proposta     |
|-------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| 24/07/2023 14:25:29:349 | SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 6.450,00 |

|                         |                                            |               |
|-------------------------|--------------------------------------------|---------------|
| 24/07/2023 11:29:59:690 | ZUCK PAPEIS LTDA                           | R\$ 20.500,00 |
| 24/07/2023 16:48:22:918 | ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 6.360,00  |

Lote (8) - DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g.

| Data-Hora               | Fornecedor                 | Proposta       |
|-------------------------|----------------------------|----------------|
| 24/07/2023 10:57:26:912 | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 206.000,00 |
| 24/07/2023 11:29:59:690 | ZUCK PAPEIS LTDA           | R\$ 505.730,90 |

Lote (9) - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

| Data-Hora               | Fornecedor       | Proposta         |
|-------------------------|------------------|------------------|
| 24/07/2023 11:29:59:690 | ZUCK PAPEIS LTDA | R\$ 1.192.867,50 |

Lote (10) - CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS).

| Data-Hora               | Fornecedor                                        | Proposta       |
|-------------------------|---------------------------------------------------|----------------|
| 24/07/2023 14:25:29:349 | SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA       | R\$ 73.062,50  |
| 24/07/2023 11:29:59:690 | ZUCK PAPEIS LTDA                                  | R\$ 128.297,75 |
| 24/07/2023 16:48:22:918 | ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA        | R\$ 301.017,50 |
| 21/07/2023 09:33:56:645 | FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | R\$ 35.070,00  |

Lote (11) - IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS).

| Data-Hora               | Fornecedor                                  | Proposta       |
|-------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 24/07/2023 14:26:56:832 | SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 52.065,00  |
| 24/07/2023 10:58:54:483 | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA                  | R\$ 100.000,00 |
| 24/07/2023 11:30:47:118 | ZUCK PAPEIS LTDA                            | R\$ 154.170,25 |
| 25/07/2023 10:01:11:666 | PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA            | R\$ 0,27       |

Lote (12) - IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatologico, sachê, 250g (RP MUNICIPIOS).

| Data-Hora               | Fornecedor                                  | Proposta       |
|-------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 24/07/2023 14:26:56:832 | SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 158.025,00 |
| 24/07/2023 11:30:47:118 | ZUCK PAPEIS LTDA                            | R\$ 502.250,00 |
| 24/07/2023 16:49:33:000 | ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 155.820,00 |

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sachê, 250mg

| Data-Hora               | Fornecedor                                         | Lance          |
|-------------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| 25/07/2023 10:28:36:809 | DIVCOM S.A.                                        | R\$ 38.190,00  |
| 25/07/2023 10:25:37:973 | UNI HOSPITALAR LTDA                                | R\$ 45.790,00  |
| 25/07/2023 10:24:52:580 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          | R\$ 74.100,00  |
| 24/07/2023 16:43:52:617 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT | R\$ 190.950,00 |

|                         |                                      |                |
|-------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 24/07/2023 13:43:03:704 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | R\$ 380.000,00 |
|-------------------------|--------------------------------------|----------------|

Lote (2) - DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g.

| Data-Hora               | Fornecedor                                       | Lance             |
|-------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 25/07/2023 10:29:13:560 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA         | R\$ 2.255.575,50  |
| 25/07/2023 10:29:24:741 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA             | R\$ 2.434.395,90  |
| 24/07/2023 14:08:45:980 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                        | R\$ 2.465.554,00  |
| 21/07/2023 17:00:17:806 | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                       | R\$ 2.546.836,00  |
| 24/07/2023 15:31:43:577 | MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.       | R\$ 2.871.964,00  |
| 25/07/2023 10:09:13:280 | BH FARMA COMERCIO LTDA                           | R\$ 3.671.237,00  |
| 24/07/2023 11:02:08:629 | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA                       | R\$ 4.000.000,00  |
| 25/07/2023 08:20:53:482 | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 4.199.570,00  |
| 24/07/2023 13:43:03:704 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA             | R\$ 14.684.948,00 |

Lote (3) - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

| Data-Hora               | Fornecedor                                       | Lance            |
|-------------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| 24/07/2023 10:00:04:914 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA             | R\$ 5.422.125,00 |
| 24/07/2023 14:00:45:544 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA         | R\$ 5.422.125,00 |
| 25/07/2023 10:33:55:478 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA             | R\$ 6.137.845,50 |
| 25/07/2023 08:20:53:482 | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 7.590.975,00 |

Lote (4) - CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS).

| Data-Hora               | Fornecedor                                         | Lance            |
|-------------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 25/07/2023 10:25:34:164 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          | R\$ 444.220,00   |
| 25/07/2023 10:25:52:667 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA               | R\$ 466.431,00   |
| 25/07/2023 10:26:10:259 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA              | R\$ 633.013,50   |
| 25/07/2023 10:28:37:002 | FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  | R\$ 633.013,50   |
| 25/07/2023 10:27:42:955 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               | R\$ 666.330,00   |
| 24/07/2023 16:43:52:617 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT | R\$ 1.388.187,50 |
| 25/07/2023 10:10:48:744 | UNI HOSPITALAR LTDA                                | R\$ 6.552.245,00 |

Lote (5) - IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS).

| Data-Hora               | Fornecedor                                         | Lance            |
|-------------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 25/07/2023 10:30:53:326 | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO | R\$ 714.447,50   |
| 25/07/2023 10:33:34:503 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               | R\$ 769.405,00   |
| 25/07/2023 10:06:54:012 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA           | R\$ 857.337,00   |
| 24/07/2023 14:08:45:980 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          | R\$ 868.328,50   |
| 25/07/2023 08:20:53:482 | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA   | R\$ 934.277,50   |
| 24/07/2023 15:31:43:577 | MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.         | R\$ 1.099.150,00 |

|                         |                                                   |                  |
|-------------------------|---------------------------------------------------|------------------|
| 25/07/2023 10:08:24:484 | CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO | R\$ 1.154.107,50 |
| 24/07/2023 11:02:08:629 | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA                        | R\$ 2.000.000,00 |

Lote (6) - IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatologico, sachê, 250g (RP MUNICIPIOS).

| Data-Hora               | Fornecedor                                         | Lance            |
|-------------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 25/07/2023 10:29:47:525 | DIVCOM S.A.                                        | R\$ 935.655,00   |
| 25/07/2023 10:27:38:003 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          | R\$ 1.140.475,00 |
| 25/07/2023 10:27:21:113 | UNI HOSPITALAR LTDA                                | R\$ 1.291.762,50 |
| 24/07/2023 16:44:59:731 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT | R\$ 4.678.275,00 |
| 24/07/2023 09:14:27:018 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               | R\$ 9.310.000,00 |

Lote (7) - IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sachê, 250mg

| Data-Hora               | Fornecedor                                  | Lance        |
|-------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| 25/07/2023 10:27:26:542 | ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 4.450,00 |
| 25/07/2023 10:25:17:973 | ZUCK PAPEIS LTDA                            | R\$ 5.000,00 |
| 24/07/2023 14:25:29:349 | SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 6.450,00 |

Lote (8) - DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g.

| Data-Hora               | Fornecedor                 | Lance          |
|-------------------------|----------------------------|----------------|
| 25/07/2023 10:27:57:895 | ZUCK PAPEIS LTDA           | R\$ 135.470,00 |
| 24/07/2023 10:57:26:912 | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA | R\$ 206.000,00 |

Lote (9) - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

| Data-Hora               | Fornecedor       | Lance            |
|-------------------------|------------------|------------------|
| 24/07/2023 11:29:59:690 | ZUCK PAPEIS LTDA | R\$ 1.192.867,50 |

Lote (10) - CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS).

| Data-Hora               | Fornecedor                                        | Lance          |
|-------------------------|---------------------------------------------------|----------------|
| 21/07/2023 09:33:56:645 | FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | R\$ 35.070,00  |
| 25/07/2023 10:24:49:743 | ZUCK PAPEIS LTDA                                  | R\$ 38.577,00  |
| 24/07/2023 14:25:29:349 | SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA       | R\$ 73.062,50  |
| 24/07/2023 16:48:22:918 | ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA        | R\$ 301.017,50 |

Lote (11) - IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS).

| Data-Hora               | Fornecedor                                  | Lance          |
|-------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 25/07/2023 11:14:14:307 | ZUCK PAPEIS LTDA                            | R\$ 37.602,50  |
| 24/07/2023 14:26:56:832 | SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 52.065,00  |
| 24/07/2023 10:58:54:483 | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA                  | R\$ 100.000,00 |



Lote (12) - IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatologico, sachê, 250g (RP MUNICIPIOS).

| Data-Hora               | Fornecedor                                  | Lance          |
|-------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 25/07/2023 11:14:14:298 | ZUCK PAPEIS LTDA                            | R\$ 60.025,00  |
| 25/07/2023 11:15:38:541 | ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 85.750,00  |
| 24/07/2023 14:26:56:832 | SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 158.025,00 |

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 25/07/2023, às 10:42:44 horas, no lote (1) - IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sachê, 250mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-07. No dia 09/08/2023, às 11:32:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2023, às 11:32:37 horas, no lote (1) - IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sachê, 250mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 11/08/2023, às 10:14:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2023, às 10:14:16 horas, no lote (1) - IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sachê, 250mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 11/08/2023, às 10:14:16 horas, no lote (1) - IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sachê, 250mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa DIVCOM S.A. com o valor R\$ 38.190,00.

No dia 25/07/2023, às 10:42:54 horas, no lote (2) - DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-07. No dia 09/08/2023, às 11:32:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2023, às 11:32:44 horas, no lote (2) - DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º

DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 11/08/2023, às 10:15:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2023, às 10:15:32 horas, no lote (2) - DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 11/08/2023, às 10:15:32 horas, no lote (2) - DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA com o valor R\$ 2.255.575,50.

No dia 25/07/2023, às 10:44:03 horas, no lote (3) - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-07. No dia 25/07/2023, às 16:57:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/07/2023, às 16:57:23 horas, no lote (3) - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. No dia 25/07/2023, às 16:58:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/07/2023, às 16:58:16 horas, no lote (3) - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. No dia 26/07/2023, às 17:10:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/07/2023, às 17:10:03 horas, no lote (3) - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. No dia 26/07/2023, às 17:11:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (3) - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 25/07/2023, às 10:43:04 horas, no lote (4) - CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte:

Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-07. No dia 09/08/2023, às 11:32:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2023, às 11:32:51 horas, no lote (4) - CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 11/08/2023, às 10:15:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2023, às 10:15:42 horas, no lote (4) - CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 11/08/2023, às 10:15:42 horas, no lote (4) - CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 444.220,00.

No dia 25/07/2023, às 10:43:13 horas, no lote (5) - IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-07. No dia 09/08/2023, às 11:32:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2023, às 11:32:57 horas, no lote (5) - IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 11/08/2023, às 10:16:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2023, às 10:16:05 horas, no lote (5) - IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 11/08/2023, às 10:16:05 horas, no lote (5) - IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO com o valor R\$ 714.447,50.

No dia 25/07/2023, às 10:51:54 horas, no lote (6) - IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatologico, sachê, 250g (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para:

arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-07. No dia 09/08/2023, às 11:33:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2023, às 11:33:02 horas, no lote (6) - IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatologico, sache, 250g (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 11/08/2023, às 10:16:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2023, às 10:16:14 horas, no lote (6) - IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatologico, sache, 250g (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 11/08/2023, às 10:16:14 horas, no lote (6) - IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatologico, sache, 250g (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DIVCOM S.A. com o valor R\$ 935.655,00.

No dia 25/07/2023, às 10:51:59 horas, no lote (7) - IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sache, 250mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-07. No dia 09/08/2023, às 11:33:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2023, às 11:33:08 horas, no lote (7) - IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sache, 250mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 11/08/2023, às 10:16:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2023, às 10:16:28 horas, no lote (7) - IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sache, 250mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 11/08/2023, às 10:16:28 horas, no lote (7) - IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sache, 250mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 4.450,00.

No dia 25/07/2023, às 10:53:32 horas, no lote (8) - DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o

seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-07. No dia 25/07/2023, às 11:23:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/07/2023, às 11:23:16 horas, no lote (8) - DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor: ZUCK PAPEIS LTDA. No dia 26/07/2023, às 11:49:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (8) - DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 25/07/2023, às 10:53:40 horas, no lote (9) - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-07. No dia 25/07/2023, às 11:23:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (9) - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 25/07/2023, às 10:51:15 horas, no lote (10) - CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-07. No dia 09/08/2023, às 11:33:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2023, às 11:33:15 horas, no lote (10) - CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 11/08/2023, às 10:16:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2023, às 10:16:39 horas, no lote (10) - CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICÍPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 11/08/2023, às 10:16:39 horas, no lote (10) - CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICÍPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA com o valor R\$ 35.070,00.

No dia 25/07/2023, às 11:19:22 horas, no lote (11) - IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-07. No dia 09/08/2023, às 11:33:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2023, às 11:33:28 horas, no lote (11) - IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 11/08/2023, às 10:17:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2023, às 10:17:32 horas, no lote (11) - IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 11/08/2023, às 10:17:32 horas, no lote (11) - IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 37.602,50.

No dia 25/07/2023, às 11:19:33 horas, no lote (12) - IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatologico, sache, 250g (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-07. No dia 09/08/2023, às 11:33:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2023, às 11:33:22 horas, no lote (12) - IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatologico, sache, 250g (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR CONFORME ART.43, PARAGRAFO 08º DO DECRETO Nº 10.024/2019. No dia 11/08/2023, às 10:17:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2023, às 10:17:39 horas, no lote (12) - IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatologico, sache, 250g (RP MUNICIPIOS). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O LICITANTE ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL.

No dia 11/08/2023, às 10:17:39 horas, no lote (12) - IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatologico, sache, 250g (RP MUNICIPIOS). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 60.025,00.



No dia 25/07/2023, às 09:56:43 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou a proposta do fornecedor - PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, no lote (5) - IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICÍPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO O LICITANTE TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO OBSERVOU O QUE INDICA O EDITAL NA SEÇÃO III (ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA), INFORMANDO QUE A DISPUTA SERÁ REALIZADA PELO VALOR GLOBAL DO LOTE.

No dia 25/07/2023, às 10:01:11 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou a proposta do fornecedor - PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, no lote (11) - IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICÍPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO O LICITANTE TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO OBSERVOU O QUE INDICA O EDITAL NA SEÇÃO III (ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA), INFORMANDO QUE A DISPUTA SERÁ REALIZADA PELO VALOR GLOBAL DO LOTE.

No dia 25/07/2023, às 11:23:06 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - ZUCK PAPEIS LTDA, no lote (9) - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA.

No dia 25/07/2023, às 11:23:16 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - ZUCK PAPEIS LTDA, no lote (8) - DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA.

No dia 25/07/2023, às 16:57:23 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no lote (3) - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA.

No dia 25/07/2023, às 16:58:16 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no lote (3) - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA.

No dia 26/07/2023, às 11:49:55 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, no lote (8) - DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA.

No dia 26/07/2023, às 17:10:02 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no lote (3) - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA.

No dia 26/07/2023, às 17:11:26 horas, o Pregoeiro da licitação - CAROLINE BRITO FERNANDES - desclassificou o fornecedor - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA, no lote (3) - BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE, CONCEDIDO O PRAZO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTRAPROPOSTA APRESENTADA, A MESMA PERMANECEU SILENTE.

No dia 11/08/2023, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:

Conforme preconiza o Art. 8, §2o, do Decreto no 12.678/2011 por se tratar de mesma substancia destinada à cota reservada a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, arrematante do lote 02, foi convocada para assumir o quantitativo do lote 08 e aceitou.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**CAROLINE BRITO FERNANDES**

Pregoeiro da disputa

**EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA**

Autoridade Competente

**LUCIARA DE JESUS CHAVES**

Membro Equipe Apoio



**Proponentes:**

36.730.875/0001-96 ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
42.799.163/0001-26 BH FARMA COMERCIO LTDA  
05.106.015/0001-52 CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO  
67.729.178/0002-20 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
12.418.191/0001-95 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO  
03.755.215/0005-34 DIVCOM S.A.  
31.556.536/0001-11 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA  
05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
46.388.662/0001-81 FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA  
21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.  
73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA  
46.709.597/0001-49 PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA  
81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT  
17.263.792/0001-90 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA  
21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
07.484.373/0001-24 UNI HOSPITALAR LTDA  
23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA



**DIÁRIO OFICIAL**  
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

**LICITAÇÕES 5**

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.739

CNPJ:01.772.798/0002-33. OBJETO: BOMBAS E INSUMOS DA MEDTRONIC. VALOR TOTAL:R\$52.208,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais). AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 30/08/2023- **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2023.  
PROCESSO:019.5022.2023.0107518-52-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO:CM HOSPITALAR S.A. CNPJ:12.420.164/0001-57. OBJETO: BENDAMUSTINA, CLORIDRATO, 100MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA - 24 UNIDADES. VALOR TOTAL:R\$30.430,80 (Trinta mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2023.  
PROCESSO:019.5022.2023.0088199-41-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 56.998.701/0033-01. OBJETO: DIVALPROATO, DE SODIO 134,5 MG (EQUIVALENTE A 125 MG DE ACIDO VALPROICO) CAPSULA(AJ). 10.440 UNIDADES. VALOR TOTAL:R\$9.082,80 (Nove mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos). AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 31/08/2023- **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 952/2022 - ID Nº: 994580 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (CONJUNTO ODONTOLÓGICO E CADEIRA ODONTOLÓGICA) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) vencedora(s):** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº: 07.897.039/0001-00. **Lotes:** 01 e 02. **Valor total do lote:** R\$ 4.375.500,00 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço. **Neuma Nadja Brito Lopes. Pregoeiro (a) Oficial.**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 30/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária Estadual da Saúde.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023 - ID: 1011584. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC**, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s):** ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. **Lotes:** 01 e 04. **Valor dos lotes:** R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 96.827.563/0001-27. Lotes:** 02 e 05. **Valor do lote:** R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais). **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. Lotes:** 03 e 06. **Valor do lote:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). **Valor Total do(s) Lote(s):** R\$ 442.400,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). **Luciara de Jesus Chaves. Pregoeiro (a) Oficial.**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 168/2023 para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 30/08/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária Estadual da Saúde.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023 - ID: 1011086. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC**, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s):** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. **Lotes:** 05 e 08. **Valor dos lotes:** R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais). **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 20.489.064/0001-05. Lotes:** 01 e 06. **Valor do lote:** R\$ 167.040,00 (cento e sessenta e sete mil e quarenta reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ Nº 23.232.280/0001-69. Lotes:** 02 e 03. **Valor do lote:** R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais). **Valor Total do(s) Lote(s):** R\$ 288.638,00 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais). **Lote Fracassado: 04 (PROSTAGLANDINA E, (Alprostadil) 20 mcg pó liofilizado frasco ampola.). Lotes Desertos: 07 (PROSTAGLANDINA E, (Alprostadil) 20 mcg pó liofilizado frasco ampola.). Luciara de Jesus Chaves. Pregoeiro (a) Oficial.**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 180/2023 para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 30/08/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária Estadual da Saúde.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE  
SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023**  
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 74 da Lei nº. 9.433/2005, cumulado com a Lei Federal nº. 10.520/2002, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: Aquisição de Material de Escritório e Informática (Cartucho), resultou em FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº. 019.8083.2023.0100597-53. Salvador, 31 de agosto de 2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE.  
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2023.**  
PROCESSO Nº 019.5022.2023.0115161-21-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A CNPJ: 33.009.945/0002-04OBJETO: OCRELIZUMABE, 300mg, frasco ou ampola - 72 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 2.334.965,04 (Dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 31/08/2023- **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023 - ID: 1009224. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s):** ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 36.730.875/0001-96. **Lote:** 07. **Valor dos lotes:** R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lote:** 05. **Valor dos lotes:** R\$ 714.447,50 (setecentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **DIVCOM S/A. CNPJ: 03.755.215/0005-34. Lotes:** 01 e 06. **Valor dos lotes:** R\$ 973.845,00 (novecentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais). **FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 46.388.662/0001-81. Lote:** 10. **Valor dos lotes:** R\$ 35.070,00 (trinta e cinco mil e setenta reais). **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84. Lotes:** 02 e 08. **Valor dos lotes:** R\$ 2.374.290,00 (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote:** 04. **Valor dos lotes:** R\$ 444.220,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes:** 11 e 12. **Valor dos lotes:** R\$ 97.627,50 (noventa e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **Valor total do lote:** R\$ 4.643.950,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais). **Lotes Fracassados: 03 (BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido) e 09 (BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido). Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**A Secretária da Saúde do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 155/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 30/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 759/2022. ID: 962430 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (ELETROCARDIOGRAFO, VIDEOLARINGOSCOPIO ETC.) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) adjudicatária(s):** NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 20.782.880/0001-02. **Lote:** 02. **Valor total do lote:** R\$ 5.190.000,00 (cinco milhões cento e noventa mil reais). **Lote fracassado: 01. FABIOLA PINEIRO CORDEIRO. Pregoeiro(a) Oficial.**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 121, XXXIV, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 759/2022 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 31/08/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE  
SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023.**  
A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MÉDICO HOSPITALAR - PEÇAS E ACESSÓRIOS. Empresas adjudicatárias:

11/08/23, 10:18

www.licitacoes-e.com.br

ESTADO DA BAHIA  
UOR: [nº2] SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - Fim contrato: 18/11/2023  
[JG319601] CAROLINE BRITO FERNANDES  
pregoeiro - Fim representação: 31/12/2024  
Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa   Pesquisa avançada   Suas licitações   Banco de Preços   Ajuda   Sair

## Licitações

## ESTADO DA BAHIA

### Licitação [nº 1009224]

Opções

|                                 |                                                                                                                                                                                                       |                                 |                      |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| Cliente                         | ESTADO DA BAHIA / (2) SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA                                                                                                                                    |                                 |                      |
| Pregoeiro                       | CAROLINE BRITO FERNANDES                                                                                                                                                                              |                                 |                      |
| Resumo da licitação             | Aquisição de medicamentos (IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sachê, 250mg, DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g, etc) para compor o sistema de "Registro de Preços". - RP COMPARTILHADO |                                 |                      |
| Edital                          | 155/2023                                                                                                                                                                                              | Processo                        | 01987122023004758099 |
| Modalidade/tipo                 | Pregão                                                                                                                                                                                                | Tipo                            | Menor preço          |
| Participação do fornecedor      | Ampla                                                                                                                                                                                                 | Prazo para impugnação até       | 3 dia(s)             |
| Situação da licitação           | Disputa encerrada                                                                                                                                                                                     | Data de publicação              | 12/07/2023           |
| Início acolhimento de propostas | 21/07/2023-09:00                                                                                                                                                                                      | Limite acolhimento de propostas | 25/07/2023-09:00     |
| Abertura das propostas          | 25/07/2023-09:00                                                                                                                                                                                      | Data e a hora da disputa        | 25/07/2023-10:00     |
| Idioma da licitação             | Português                                                                                                                                                                                             | Moeda da licitação              | (R\$) Real           |
| Abrangência da disputa          | Nacional                                                                                                                                                                                              | Moeda da proposta               | Moeda da licitação   |
| Forma de condução               | Eletrônico                                                                                                                                                                                            | Equalização ICMS                | Não                  |
| Tipo de encerramento da disputa | Randômico                                                                                                                                                                                             |                                 |                      |

[1 à 10] [11 à 12]

### Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

|                                       |                                                       |                                   |                         |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Resumo do lote                        | IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sachê, 250mg |                                   |                         |
| Tratamento aplicado                   | Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP          |                                   |                         |
| Tipo de disputa                       | Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado  | Critério de seleção               | Todas as propostas      |
| Situação do lote                      | Adjudicado                                            | Data e o horário                  | 11/08/2023-10:14:16:075 |
| Tempo mínimo lances intermediários    | 5 segundo(s)                                          | Tempo mínimo cobrir melhor oferta | 5 segundo(s)            |
| Tempo de disputa sessão pública       | 15 minutos                                            | Tempo aleatório de disputa        | 0 - 10 minutos          |
| Intervalo mínimo diferença de valores | R\$ 0,01                                              | Valor mínimo cobrir melhor oferta | R\$ 0,01                |
| Valor estimado do lote                | R\$ 120.840,00                                        |                                   |                         |
| CNPJ                                  | 03.755.215/0005-34                                    |                                   |                         |
| Fornecedor vencedor                   | DIVCOM S.A.                                           |                                   |                         |
| Telefone                              | (11) 21044917                                         |                                   |                         |
| Nome contato                          | LUIS FERNANDO TORRES GRANADO                          |                                   |                         |
| Arrematado                            | R\$ 38.190,00                                         |                                   |                         |

### Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

|                                       |                                                      |                                   |                         |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Resumo do lote                        | DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g.         |                                   |                         |
| Tratamento aplicado                   | Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP         |                                   |                         |
| Tipo de disputa                       | Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado | Critério de seleção               | Todas as propostas      |
| Situação do lote                      | Adjudicado                                           | Data e o horário                  | 11/08/2023-10:15:32:369 |
| Tempo mínimo lances intermediários    | 5 segundo(s)                                         | Tempo mínimo cobrir melhor oferta | 5 segundo(s)            |
| Tempo de disputa sessão pública       | 15 minutos                                           | Tempo aleatório de disputa        | 0 - 10 minutos          |
| Intervalo mínimo diferença de valores | R\$ 0,01                                             | Valor mínimo cobrir melhor oferta | R\$ 0,01                |

11/08/23, 10:18

www.licitacoes-e.com.br

|                        |                                          |
|------------------------|------------------------------------------|
| Valor estimado do lote | R\$ 2.468.263,40                         |
| CNPJ                   | 94.389.400/0001-84                       |
| Fornecedor vencedor    | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| Telefone               | (51) 37401450                            |
| Nome contato           | MAIARA FRANCINE MACHADO                  |
| Arrematado             | R\$ 2.255.575,50                         |

#### Lote [nº 3]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

|                                       |                                                                       |                                   |                         |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Resumo do lote                        | BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).               |                                   |                         |
| Tratamento aplicado                   | Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <span>ME/EPP/COOP</span> |                                   |                         |
| Tipo de disputa                       | Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado                  | Critério de seleção               | Todas as propostas      |
| Situação do lote                      | Fracassado ?                                                          | Data e o horário                  | 26/07/2023-17:11:26:898 |
| Tempo mínimo lances intermediários    | 5 segundo(s)                                                          | Tempo mínimo cobrir melhor oferta | 5 segundo(s)            |
| Tempo de disputa sessão pública       | 15 minutos                                                            | Tempo aleatório de disputa        | 0 - 10 minutos          |
| Intervalo mínimo diferença de valores | R\$ 0,01                                                              | Valor mínimo cobrir melhor oferta | R\$ 0,01                |
| Valor estimado do lote                | R\$ 4.814.847,00                                                      |                                   |                         |

#### Lote [nº 4]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

|                                       |                                                                                                     |                                   |                         |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Resumo do lote                        | CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS). |                                   |                         |
| Tratamento aplicado                   | Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <span>ME/EPP/COOP</span>                               |                                   |                         |
| Tipo de disputa                       | Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado                                                | Critério de seleção               | Todas as propostas      |
| Situação do lote                      | Adjudicado ?                                                                                        | Data e o horário                  | 11/08/2023-10:15:42:160 |
| Tempo mínimo lances intermediários    | 5 segundo(s)                                                                                        | Tempo mínimo cobrir melhor oferta | 5 segundo(s)            |
| Tempo de disputa sessão pública       | 15 minutos                                                                                          | Tempo aleatório de disputa        | 0 - 10 minutos          |
| Intervalo mínimo diferença de valores | R\$ 0,01                                                                                            | Valor mínimo cobrir melhor oferta | R\$ 0,01                |
| Valor estimado do lote                | R\$ 666.330,00                                                                                      |                                   |                         |
| CNPJ                                  | 96.827.563/0001-27                                                                                  |                                   |                         |
| Fornecedor vencedor                   | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                                                                           |                                   |                         |
| Telefone                              | (71) 34138117                                                                                       |                                   |                         |
| Nome contato                          | SIMONE                                                                                              |                                   |                         |
| Arrematado                            | R\$ 444.220,00                                                                                      |                                   |                         |

#### Lote [nº 5]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

11/08/23, 10:18

www.licitacoes-e.com.br

|                                       |                                                                       |                                   |                         |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Resumo do lote                        | IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS).              |                                   |                         |
| Tratamento aplicado                   | Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <span>ME/EPP/COOP</span> |                                   |                         |
| Tipo de disputa                       | Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado                  | Critério de seleção               | Todas as propostas      |
| Situação do lote                      | Adjudicado ?                                                          | Data e o horário                  | 11/08/2023-10:16:05:531 |
| Tempo mínimo lances intermediários    | 5 segundo(s)                                                          | Tempo mínimo cobrir melhor oferta | 5 segundo(s)            |
| Tempo de disputa sessão pública       | 15 minutos                                                            | Tempo aleatório de disputa        | 0 - 10 minutos          |
| Intervalo mínimo diferença de valores | R\$ 0,01                                                              | Valor mínimo cobrir melhor oferta | R\$ 0,01                |
| Valor estimado do lote                | R\$ 868.328,50                                                        |                                   |                         |
| CNPJ                                  | 12.418.191/0001-95                                                    |                                   |                         |
| Fornecedor vencedor                   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO                    |                                   |                         |
| Telefone                              | (47) 33667867                                                         |                                   |                         |
| Nome contato                          | Conquista                                                             |                                   |                         |
| Arrematado                            | R\$ 714.447,50                                                        |                                   |                         |

## Lote [nº 6]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

|                                       |                                                                            |                                   |                         |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Resumo do lote                        | IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatologico, sachê, 250g (RP MUNICIPIOS). |                                   |                         |
| Tratamento aplicado                   | Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <span>ME/EPP/COOP</span>      |                                   |                         |
| Tipo de disputa                       | Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado                       | Critério de seleção               | Todas as propostas      |
| Situação do lote                      | Adjudicado ?                                                               | Data e o horário                  | 11/08/2023-10:16:14:607 |
| Tempo mínimo lances intermediários    | 5 segundo(s)                                                               | Tempo mínimo cobrir melhor oferta | 5 segundo(s)            |
| Tempo de disputa sessão pública       | 15 minutos                                                                 | Tempo aleatório de disputa        | 0 - 10 minutos          |
| Intervalo mínimo diferença de valores | R\$ 0,01                                                                   | Valor mínimo cobrir melhor oferta | R\$ 0,01                |
| Valor estimado do lote                | R\$ 2.960.580,00                                                           |                                   |                         |
| CNPJ                                  | 03.755.215/0005-34                                                         |                                   |                         |
| Fornecedor vencedor                   | DIVCOM S.A.                                                                |                                   |                         |
| Telefone                              | (11) 21044917                                                              |                                   |                         |
| Nome contato                          | LUIS FERNANDO TORRES GRANADO                                               |                                   |                         |
| Arrematado                            | R\$ 935.655,00                                                             |                                   |                         |

## Lote [nº 7]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

|                                       |                                                                      |                                   |                         |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Resumo do lote                        | IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sachê, 250mg                |                                   |                         |
| Tratamento aplicado                   | Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP <span>ME/EPP/COOP</span> |                                   |                         |
| Tipo de disputa                       | Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado                 | Critério de seleção               | Todas as propostas      |
| Situação do lote                      | Adjudicado ?                                                         | Data e o horário                  | 11/08/2023-10:16:28:436 |
| Tempo mínimo lances intermediários    | 5 segundo(s)                                                         | Tempo mínimo cobrir melhor oferta | 5 segundo(s)            |
| Tempo de disputa sessão pública       | 15 minutos                                                           | Tempo aleatório de disputa        | 0 - 10 minutos          |
| Intervalo mínimo diferença de valores | R\$ 0,01                                                             | Valor mínimo cobrir melhor oferta | R\$ 0,01                |
| Valor estimado do lote                | R\$ 6.360,00                                                         |                                   |                         |
| CNPJ                                  | 36.730.875/0001-96                                                   |                                   |                         |
| Fornecedor vencedor                   | ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                           |                                   |                         |
| Telefone                              | (19) 35727477                                                        |                                   |                         |
| Nome contato                          | EDSON LUIS ALTOE                                                     |                                   |                         |
| Arrematado                            | R\$ 4.450,00                                                         |                                   |                         |

## Lote [nº 8]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

|                |                                              |  |  |
|----------------|----------------------------------------------|--|--|
| Resumo do lote | DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. |  |  |
|----------------|----------------------------------------------|--|--|

11/08/23, 10:18

www.licitacoes-e.com.br

|                                       |                                                                |                                   |                         |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Tratamento aplicado                   | Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b> |                                   |                         |
| Tipo de disputa                       | Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado           | Critério de seleção               | Todas as propostas      |
| Situação do lote                      | Fracassado ?                                                   | Data e o horário                  | 26/07/2023-11:49:55:647 |
| Tempo mínimo lances intermediários    | 5 segundo(s)                                                   | Tempo mínimo cobrir melhor oferta | 5 segundo(s)            |
| Tempo de disputa sessão pública       | 15 minutos                                                     | Tempo aleatório de disputa        | 0 - 10 minutos          |
| Intervalo mínimo diferença de valores | R\$ 0,01                                                       | Valor mínimo cobrir melhor oferta | R\$ 0,01                |
| Valor estimado do lote                | R\$ 129.908,60                                                 |                                   |                         |

#### Lote [nº 9]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

|                                       |                                                                |                                   |                         |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Resumo do lote                        | BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).        |                                   |                         |
| Tratamento aplicado                   | Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b> |                                   |                         |
| Tipo de disputa                       | Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado           | Critério de seleção               | Todas as propostas      |
| Situação do lote                      | Fracassado ?                                                   | Data e o horário                  | 25/07/2023-11:23:06:475 |
| Tempo mínimo lances intermediários    | 5 segundo(s)                                                   | Tempo mínimo cobrir melhor oferta | 5 segundo(s)            |
| Tempo de disputa sessão pública       | 15 minutos                                                     | Tempo aleatório de disputa        | 0 - 10 minutos          |
| Intervalo mínimo diferença de valores | R\$ 0,01                                                       | Valor mínimo cobrir melhor oferta | R\$ 0,01                |
| Valor estimado do lote                | R\$ 253.413,00                                                 |                                   |                         |

#### Lote [nº 10]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

|                                       |                                                                                                     |                                   |                         |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Resumo do lote                        | CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS). |                                   |                         |
| Tratamento aplicado                   | Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b>                                      |                                   |                         |
| Tipo de disputa                       | Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado                                                | Critério de seleção               | Todas as propostas      |
| Situação do lote                      | Adjudicado ?                                                                                        | Data e o horário                  | 11/08/2023-10:16:39:000 |
| Tempo mínimo lances intermediários    | 5 segundo(s)                                                                                        | Tempo mínimo cobrir melhor oferta | 5 segundo(s)            |
| Tempo de disputa sessão pública       | 15 minutos                                                                                          | Tempo aleatório de disputa        | 0 - 10 minutos          |
| Intervalo mínimo diferença de valores | R\$ 0,01                                                                                            | Valor mínimo cobrir melhor oferta | R\$ 0,01                |
| Valor estimado do lote                | R\$ 35.070,00                                                                                       |                                   |                         |
| CNPJ                                  | 46.388.662/0001-81                                                                                  |                                   |                         |
| Fornecedor vencedor                   | FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA                                                   |                                   |                         |
| Telefone                              | (61) 999560824                                                                                      |                                   |                         |
| Nome contato                          | Carolina Leal Limaverde Cabral Rezende                                                              |                                   |                         |
| Arrematado                            | R\$ 35.070,00                                                                                       |                                   |                         |

[1 à 10] [11 à 12]

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores  
pxl1aop00008\_aop-28, 2023-07-13 16:55, Fri Aug 11 10:05:03 BRT 2023

11/08/23, 10:19

www.licitacoes-e.com.br

ESTADO DA BAHIA  
UOR: [nº2] SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - Fim contrato: 18/11/2023  
[JG319601] CAROLINE BRITO FERNANDES  
pregoeiro - Fim representação: 31/12/2024  
Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa   Pesquisa avançada   Suas licitações   Banco de Preços   Ajuda   Sair

## Licitações

## ESTADO DA BAHIA

### Licitação [nº 1009224]

Opções

|                                 |                                                                                                                                                                                                       |                                 |                      |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| Cliente                         | ESTADO DA BAHIA / (2) SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA                                                                                                                                    |                                 |                      |
| Pregoeiro                       | CAROLINE BRITO FERNANDES                                                                                                                                                                              |                                 |                      |
| Resumo da licitação             | Aquisição de medicamentos (IMIQUIMODE, 50mg/g, creme dermatologico, sachê, 250mg, DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g, etc) para compor o sistema de "Registro de Preços". - RP COMPARTILHADO |                                 |                      |
| Edital                          | 155/2023                                                                                                                                                                                              | Processo                        | 01987122023004758099 |
| Modalidade/tipo                 | Pregão                                                                                                                                                                                                | Tipo                            | Menor preço          |
| Participação do fornecedor      | Ampla                                                                                                                                                                                                 | Prazo para impugnação até       | 3 dia(s)             |
| Situação da licitação           | Disputa encerrada                                                                                                                                                                                     | Data de publicação              | 12/07/2023           |
| Início acolhimento de propostas | 21/07/2023-09:00                                                                                                                                                                                      | Limite acolhimento de propostas | 25/07/2023-09:00     |
| Abertura das propostas          | 25/07/2023-09:00                                                                                                                                                                                      | Data e a hora da disputa        | 25/07/2023-10:00     |
| Idioma da licitação             | Português                                                                                                                                                                                             | Moeda da licitação              | (R\$) Real           |
| Abrangência da disputa          | Nacional                                                                                                                                                                                              | Moeda da proposta               | Moeda da licitação   |
| Forma de condução               | Eletrônico                                                                                                                                                                                            | Equalização ICMS                | Não                  |
| Tipo de encerramento da disputa | Randômico                                                                                                                                                                                             |                                 |                      |

[1 à 10] [11 à 12]

### Lote [nº 11]

ocultar demais lotes

Opções

|                                       |                                                          |                                   |                         |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Resumo do lote                        | IBUPROFENO 300mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS). |                                   |                         |
| Tratamento aplicado                   | Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP              |                                   |                         |
| Tipo de disputa                       | Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado     | Critério de seleção               | Todas as propostas      |
| Situação do lote                      | Adjudicado                                               | Data e o horário                  | 11/08/2023-10:17:32:320 |
| Tempo mínimo lances intermediários    | 5 segundo(s)                                             | Tempo mínimo cobrir melhor oferta | 5 segundo(s)            |
| Tempo de disputa sessão pública       | 15 minutos                                               | Tempo aleatório de disputa        | 0 - 10 minutos          |
| Intervalo mínimo diferença de valores | R\$ 0,01                                                 | Valor mínimo cobrir melhor oferta | R\$ 0,01                |
| Valor estimado do lote                | R\$ 45.701,50                                            |                                   |                         |
| CNPJ                                  | 23.232.280/0001-69                                       |                                   |                         |
| Fornecedor vencedor                   | ZUCK PAPEIS LTDA                                         |                                   |                         |
| Telefone                              | (75) 40097155                                            |                                   |                         |
| Nome contato                          | CLEBER NUNES RIBEIRO                                     |                                   |                         |
| Arrematado                            | R\$ 37.602,50                                            |                                   |                         |

### Lote [nº 12]

ocultar demais lotes

Opções

|                                       |                                                                            |                                   |                         |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Resumo do lote                        | IMIQUIMODE 50 mg/g (5%), creme dermatologico, sachê, 250g (RP MUNICIPIOS). |                                   |                         |
| Tratamento aplicado                   | Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP                                |                                   |                         |
| Tipo de disputa                       | Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado                       | Critério de seleção               | Todas as propostas      |
| Situação do lote                      | Adjudicado                                                                 | Data e o horário                  | 11/08/2023-10:17:39:371 |
| Tempo mínimo lances intermediários    | 5 segundo(s)                                                               | Tempo mínimo cobrir melhor oferta | 5 segundo(s)            |
| Tempo de disputa sessão pública       | 15 minutos                                                                 | Tempo aleatório de disputa        | 0 - 10 minutos          |
| Intervalo mínimo diferença de valores | R\$ 0,01                                                                   | Valor mínimo cobrir melhor oferta | R\$ 0,01                |



11/08/23, 10:19

www.licitacoes-e.com.br

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| Valor estimado do lote | R\$ 155.820,00       |
| CNPJ                   | 23.232.280/0001-69   |
| Fornecedor vencedor    | ZUCK PAPEIS LTDA     |
| Telefone               | (75) 40097155        |
| Nome contato           | CLEBER NUNES RIBEIRO |
| Arrematado             | R\$ 60.025,00        |

[\[1 à 10\]](#) [\[11 à 12\]](#)

© Banco do Brasil  
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores  
pxl1aop00008\_aop-28, 2023-07-13 16:55, Fri Aug 11 10:05:03 BRT 2023



11/08/23, 10:20

www.licitacoes-e.com.br

## Licitação [n° 1009224] e Lote [n° 1]

Responsável

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

CAROLINE BRITO FERNANDES

Apoio

LUCIARA DE JESUS CHAVES

## Lista de fornecedores

|   | Participante                                       | Segmento | Situação     | Lance          | Data/Hora lance         |
|---|----------------------------------------------------|----------|--------------|----------------|-------------------------|
| 1 | DIVCOM S.A.                                        | OE*      | Arrematante  | R\$ 38.190,00  | 25/07/2023 10:28:36:809 |
| 2 | UNI HOSPITALAR LTDA                                | OE*      | Classificado | R\$ 45.790,00  | 25/07/2023 10:25:37:973 |
| 3 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          | OE*      | Classificado | R\$ 74.100,00  | 25/07/2023 10:24:52:580 |
| 4 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT | OE*      | Classificado | R\$ 190.950,00 | 24/07/2023 16:43:52:617 |
| 5 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               | OE*      | Classificado | R\$ 380.000,00 | 24/07/2023 13:43:03:704 |

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:06:31:872 | SISTEMA      | Começou a disputa do lote.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:06:31:872 | SISTEMA      | A melhor proposta foi de R\$120.840,00, que é o menor valor ofertado para este lote.                                                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:06:31:872 | SISTEMA      | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.                                                                                                                                   |
| 25/07/2023 10:06:31:872 | SISTEMA      | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.                                                                                                                                                        |
| 25/07/2023 10:06:31:872 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:06:31:872 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).                                                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:06:31:872 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:06:31:872 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:06:31:872 | SISTEMA      | No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.                                                                                                                                                                                        |
| 25/07/2023 10:08:25:194 | PREGOEIRO    | BOM DIA. DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:08:40:201 | PREGOEIRO    | A COMUNICAÇÃO COM O PREGOEIRO DAR-SE-Á ATRAVÉS DO CHAT DE MENSAGENS DO LOTE.                                                                                                                                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:08:44:684 | PREGOEIRO    | ATENÇÃO!!! O LICITANTE É RESPONSÁVEL PELOS ÔNUS DECORRENTES DA PERDA DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS POSTADAS NO SISTEMA, AINDA QUE OCORRA SUA DESCONEXÃO.                                                                                                                |
| 25/07/2023 10:08:52:606 | PREGOEIRO    | SRS. ESTE PREGÃO É PARA REGISTRO DE PREÇOS. A ENTREGA DOS MATERIAIS SE DARÁ DE FORMA PARCELADA, NÃO EXISTINDO QUANTITATIVOS E VALORES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PARA CADA ENTREGA.                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:08:58:025 | PREGOEIRO    | DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM VALOR DENTRO DO REFERENCIAL FICARÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES QUE NECESSITAR, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL.                                                                            |
| 25/07/2023 10:09:51:324 | PREGOEIRO    | ENCAMINHEM SEUS LANCES!                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:19:31:872 | SISTEMA      | Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.                                                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:19:31:872 | SISTEMA      | Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.                                                                                                                                 |
| 25/07/2023 10:21:31:872 | SISTEMA      | Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.                                                                                                       |
| 25/07/2023 10:21:31:872 | SISTEMA      | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$120.840,00.                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:23:14:872 | SISTEMA      | O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 01 minutos e 43 segundos nesta fase.                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:23:14:872 | SISTEMA      | Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.                                                                                                                                                                   |
| 25/07/2023 10:24:14:872 | SISTEMA      | Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo. |
| 25/07/2023 10:24:14:872 | SISTEMA      | Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:24:14:872 | SISTEMA      | um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.                                                                                                                                                                                                            |
| 25/07/2023 10:24:14:872 | SISTEMA      | Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.                                                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:24:14:872 | SISTEMA      | Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,                                                                                                                                               |

11/08/23, 10:20

www.licitacoes-e.com.br

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:24:14:872 | SISTEMA      | possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:24:14:872 | SISTEMA      | O fornecedor, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                     |
| 25/07/2023 10:24:14:872 | SISTEMA      | O fornecedor, DIVCOM S.A., está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                   |
| 25/07/2023 10:24:14:872 | SISTEMA      | O fornecedor, UNI HOSPITALAR LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                           |
| 25/07/2023 10:24:14:872 | SISTEMA      | O melhor valor oferecido foi de R\$120.840,00.                                                                                                                                                                                                            |
| 25/07/2023 10:29:14:872 | SISTEMA      | Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:29:14:872 | SISTEMA      | Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:29:14:872 | SISTEMA      | A menor proposta foi dada por DIVCOM S.A. no valor de R\$38.190,00.                                                                                                                                                                                       |
| 25/07/2023 10:29:14:872 | SISTEMA      | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:41:49:727 | PREGOEIRO    | SR. ARREMATANTE, FAVOR ENVIAR NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA, PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO.                                                                                       |
| 25/07/2023 10:42:09:359 | PREGOEIRO    | RESSALTE-SE QUE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS EM OBEDIÊNCIA AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:42:15:737 | PREGOEIRO    | DEVERÃO SER ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA, CASO TENHA SIDO EXIGIDO NA PARTE I DESTA EDITAL, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA PROPOSTA.                                                        |
| 25/07/2023 10:42:21:361 | PREGOEIRO    | OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:42:44:855 | SISTEMA      | A disputa do lote foi definitivamente encerrada.                                                                                                                                                                                                          |
| 09/08/2023 14:12:43:324 | PREGOEIRO    | SRS. LICITANTES, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE NO ART. 16 § 6º DO DECRETO Nº 19.252/2019, CONVOCO AS EMPRESAS CLASSIFICADAS QUE DESEJAREM TER SEUS PREÇOS REGISTRADOS PARA QUE ENVIEM A PROPOSTA AJUSTADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA                    |
| 09/08/2023 14:12:45:904 | PREGOEIRO    | NO MESMO VALOR DO VENCEDOR, NO PRAZO DE TRÊS HORAS. RESSALTO QUE, HAVENDO MAIS DE UM LICITANTE INTERESSADO EM COTAR O PREÇO DO VENCEDOR, ESTES SERÃO ORGANIZADOS SEGUNDO A SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME                                          |
| 09/08/2023 14:12:52:562 | PREGOEIRO    | ALTERNATIVAMENTE A OPÇÃO APRESENTADA ANTERIORMENTE, AS EMPRESAS COM PREÇOS DENTRO DO VALOR REFERENCIAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM PODERÃO COMPOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO ENVIAR A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR DO SEU ÚLTIMO LANCE |
| 09/08/2023 14:12:56:134 | PREGOEIRO    | OFERTADO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA, NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.                                                                                                                                                               |

Mostrando de 1 até 45 de 45 registros

Legenda das cores do tipo de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

## Lista de lances

|   | Data/Hora lance         | !   | Lance          | Nome do fornecedor                                 |
|---|-------------------------|-----|----------------|----------------------------------------------------|
| 1 | 24/07/2023 13:43:03:704 | --- | R\$ 380.000,00 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 2 | 24/07/2023 14:08:45:980 | --- | R\$ 120.840,00 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          |
| 3 | 24/07/2023 14:55:26:707 | --- | R\$ 188.575,00 | UNI HOSPITALAR LTDA                                |
| 4 | 24/07/2023 16:43:52:617 | --- | R\$ 190.950,00 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT |
| 5 | 25/07/2023 08:14:56:073 | --- | R\$ 120.840,00 | DIVCOM S.A.                                        |
| 6 | 25/07/2023 10:09:32:345 | --- | R\$ 120.840,01 | UNI HOSPITALAR LTDA                                |
| 7 | 25/07/2023 10:24:52:580 | --- | R\$ 74.100,00  | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          |
| 8 | 25/07/2023 10:25:37:973 | --- | R\$ 45.790,00  | UNI HOSPITALAR LTDA                                |
| 9 | 25/07/2023 10:28:36:809 | --- | R\$ 38.190,00  | DIVCOM S.A.                                        |

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

## Histórico da análise das propostas e lances

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Data/Hora  | 25/07/2023 10:42:44:855 - Arrematado         |
| Data/Hora  | 09/08/2023 11:32:37:952 - Declarado vencedor |
| Data/Hora  | 11/08/2023 10:14:16:075 - Adjudicado         |
| Fornecedor | DIVCOM S.A.                                  |
| Contratado | R\$ 38.190,00                                |

11/08/23, 10:21

www.licitacoes-e.com.br

## Licitação [nº 1009224] e Lote [nº 2]

Responsável

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

CAROLINE BRITO FERNANDES

Apoio

LUCIARA DE JESUS CHAVES

## Lista de fornecedores

|   | Participante                                     | Segmento | Situação     | Lance             | Data/Hora lance         |
|---|--------------------------------------------------|----------|--------------|-------------------|-------------------------|
| 1 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA         | OE*      | Arrematante  | R\$ 2.255.575,50  | 25/07/2023 10:29:13:560 |
| 2 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA             | OE*      | Classificado | R\$ 2.434.395,90  | 25/07/2023 10:29:24:741 |
| 3 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                        | OE*      | Classificado | R\$ 2.465.554,00  | 24/07/2023 14:08:45:980 |
| 4 | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                       | OE*      | Classificado | R\$ 2.546.836,00  | 21/07/2023 17:00:17:806 |
| 5 | MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.       | OE*      | Classificado | R\$ 2.871.964,00  | 24/07/2023 15:31:43:577 |
| 6 | BH FARMA COMERCIO LTDA                           | OE*      | Classificado | R\$ 3.671.237,00  | 25/07/2023 10:09:13:280 |
| 7 | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA                       | EPP*     | Classificado | R\$ 4.000.000,00  | 24/07/2023 11:02:08:629 |
| 8 | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA | OE*      | Classificado | R\$ 4.199.570,00  | 25/07/2023 08:20:53:482 |
| 9 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA             | OE*      | Classificado | R\$ 14.684.948,00 | 24/07/2023 13:43:03:704 |

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:06:34:358 | SISTEMA      | Começou a disputa do lote.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:06:34:358 | SISTEMA      | A melhor proposta foi de R\$2.465.554,00, que é o menor valor ofertado para este lote.                                                                                                                                        |
| 25/07/2023 10:06:34:358 | SISTEMA      | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.                                                        |
| 25/07/2023 10:06:34:358 | SISTEMA      | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.                                                                             |
| 25/07/2023 10:06:34:358 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.                                                                          |
| 25/07/2023 10:06:34:358 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).                                                                                                                              |
| 25/07/2023 10:06:34:358 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                |
| 25/07/2023 10:06:34:358 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                |
| 25/07/2023 10:06:34:358 | SISTEMA      | No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:08:25:194 | PREGOEIRO    | BOM DIA. DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA.                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:08:40:201 | PREGOEIRO    | A COMUNICAÇÃO COM O PREGOEIRO DAR-SE-Á ATRAVÉS DO CHAT DE MENSAGENS DO LOTE.                                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:08:44:684 | PREGOEIRO    | ATENÇÃO!!! O LICITANTE É RESPONSÁVEL PELOS ÔNUS DECORRENTES DA PERDA DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS POSTADAS NO SISTEMA, AINDA QUE OCORRA SUA DESCONEXÃO.                                     |
| 25/07/2023 10:08:52:606 | PREGOEIRO    | SRS. ESTE PREGÃO É PARA REGISTRO DE PREÇOS. A ENTREGA DOS MATERIAIS SE DARÁ DE FORMA PARCELADA, NÃO EXISTINDO QUANTITATIVOS E VALORES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PARA CADA ENTREGA.                                                |
| 25/07/2023 10:08:58:025 | PREGOEIRO    | DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM VALOR DENTRO DO REFERENCIAL FICARÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES QUE NECESSITAR, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL. |
| 25/07/2023 10:09:51:324 | PREGOEIRO    | ENCAMINHEM SEUS LANCES!                                                                                                                                                                                                       |
| 25/07/2023 10:19:34:358 | SISTEMA      | Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.                                                                                                                              |
| 25/07/2023 10:19:34:358 | SISTEMA      | Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.                                                      |
| 25/07/2023 10:21:34:358 | SISTEMA      | Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.                            |
| 25/07/2023 10:21:34:358 | SISTEMA      | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.465.553,99.                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:27:06:358 | SISTEMA      | O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 05 minutos e 32 segundos nesta fase.                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:27:06:358 | SISTEMA      | Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.                                                                                        |
| 25/07/2023 10:28:06:358 | SISTEMA      | Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance                           |
| 25/07/2023 10:28:06:358 | SISTEMA      | final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:28:06:358 | SISTEMA      | Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer                                              |

11/08/23, 10:21

www.licitacoes-e.com.br

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:28:06:358 | SISTEMA      | um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.                                                                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:28:06:358 | SISTEMA      | Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.                                                                                                                                                                      |
| 25/07/2023 10:28:06:358 | SISTEMA      | Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,                                                                                                |
| 25/07/2023 10:28:06:358 | SISTEMA      | possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:28:06:358 | SISTEMA      | O fornecedor, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                      |
| 25/07/2023 10:28:06:358 | SISTEMA      | O fornecedor, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                     |
| 25/07/2023 10:28:06:358 | SISTEMA      | O fornecedor, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                          |
| 25/07/2023 10:28:06:358 | SISTEMA      | O fornecedor, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                    |
| 25/07/2023 10:28:06:358 | SISTEMA      | O melhor valor oferecido foi de R\$2.465.553,99.                                                                                                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:33:06:358 | SISTEMA      | Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:33:06:358 | SISTEMA      | Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:33:06:358 | SISTEMA      | A menor proposta foi dada por MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no valor de R\$2.255.575,50.                                                                                                                                                       |
| 25/07/2023 10:33:06:358 | SISTEMA      | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:41:49:727 | PREGOEIRO    | SR. ARREMATANTE, FAVOR ENVIAR NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA, PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO.                                                                                       |
| 25/07/2023 10:42:09:359 | PREGOEIRO    | RESSALTE-SE QUE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS EM OBEDIÊNCIA AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:42:15:737 | PREGOEIRO    | DEVERÃO SER ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA, CASO TENHA SIDO EXIGIDO NA PARTE I DESTA EDITAL, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA PROPOSTA.                                                        |
| 25/07/2023 10:42:21:361 | PREGOEIRO    | OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:42:54:695 | SISTEMA      | A disputa do lote foi definitivamente encerrada.                                                                                                                                                                                                          |
| 04/08/2023 15:48:22:256 | PREGOEIRO    | CONFORME DECRETO Art. 8, §2º, do Decreto no 12.678/2011, CONVOCA A EMPRESA MCW PRODUTOS MEDICOS ARREMATANTE DO LOTE 02, A ARREMATAR O LOTE 08, QUE SE DEU FRACASSADO. CASO ACEITE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA REFERENTE O LOTE VIA SISTEMA.             |
| 09/08/2023 14:13:02:625 | PREGOEIRO    | SRS. LICITANTES, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE NO ART. 16 § 6º DO DECRETO Nº 19.252/2019, CONVOCA AS EMPRESAS CLASSIFICADAS QUE DESEJAREM TER SEUS PREÇOS REGISTRADOS PARA QUE ENVIEM A PROPOSTA AJUSTADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA                    |
| 09/08/2023 14:13:06:137 | PREGOEIRO    | NO MESMO VALOR DO VENCEDOR, NO PRAZO DE TRÊS HORAS. RESSALTO QUE, HAVENDO MAIS DE UM LICITANTE INTERESSADO EM COTAR O PREÇO DO VENCEDOR, ESTES SERÃO ORGANIZADOS SEGUNDO A SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME                                          |
| 09/08/2023 14:13:08:981 | PREGOEIRO    | ALTERNATIVAMENTE A OPÇÃO APRESENTADA ANTERIORMENTE, AS EMPRESAS COM PREÇOS DENTRO DO VALOR REFERENCIAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM PODERÃO COMPOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO ENVIAR A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR DO SEU ÚLTIMO LANCE |
| 09/08/2023 14:13:12:965 | PREGOEIRO    | OFERTADO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA, NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.                                                                                                                                                               |

Mostrando de 1 até 47 de 47 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

## Lista de lances

|    | Data/Hora lance         | !   | Lance             | Nome do fornecedor                               |
|----|-------------------------|-----|-------------------|--------------------------------------------------|
| 1  | 21/07/2023 17:00:17:806 | --- | R\$ 2.546.836,00  | PRATI DONADUZZI & CIA LTDA                       |
| 2  | 24/07/2023 10:00:04:914 | --- | R\$ 3.522.220,00  | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA             |
| 3  | 24/07/2023 11:02:08:629 | --- | R\$ 4.000.000,00  | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA                       |
| 4  | 24/07/2023 13:43:03:704 | --- | R\$ 14.684.948,00 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA             |
| 5  | 24/07/2023 14:00:45:544 | --- | R\$ 2.468.263,40  | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA         |
| 6  | 24/07/2023 14:08:45:980 | --- | R\$ 2.465.554,00  | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                        |
| 7  | 24/07/2023 15:31:43:577 | --- | R\$ 2.871.964,00  | MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.       |
| 8  | 24/07/2023 17:31:46:491 | --- | R\$ 11.325.292,00 | BH FARMA COMERCIO LTDA                           |
| 9  | 25/07/2023 08:20:53:482 | --- | R\$ 4.199.570,00  | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA |
| 10 | 25/07/2023 10:06:55:977 | --- | R\$ 2.465.553,99  | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA         |
| 11 | 25/07/2023 10:07:46:300 | --- | R\$ 2.546.832,00  | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA             |
| 12 | 25/07/2023 10:09:13:280 | --- | R\$ 3.671.237,00  | BH FARMA COMERCIO LTDA                           |
| 13 | 25/07/2023 10:29:13:560 | --- | R\$ 2.255.575,50  | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA         |
| 14 | 25/07/2023 10:29:24:741 | --- | R\$ 2.434.395,90  | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA             |

Mostrando de 1 até 14 de 14 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

## Histórico da análise das propostas e lances

|           |                                      |
|-----------|--------------------------------------|
| Data/Hora | 25/07/2023 10:42:54:695 - Arrematado |
|-----------|--------------------------------------|

11/08/23, 10:21

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Data/Hora  | 09/08/2023 11:32:44:949 - Declarado vencedor |
| Data/Hora  | 11/08/2023 10:15:32:369 - Adjudicado         |
| Fornecedor | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA     |
| Contratado | R\$ 2.255.575,50                             |



11/08/23, 10:21

www.licitacoes-e.com.br

## Licitação [n° 1009224] e Lote [n° 3]

Responsável

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

CAROLINE BRITO FERNANDES

Apoio

LUCIARA DE JESUS CHAVES

## Lista de fornecedores

|   | Participante                                     | Segmento | Situação        | Lance            | Data/Hora lance         |
|---|--------------------------------------------------|----------|-----------------|------------------|-------------------------|
| 1 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA         | OE*      | Desclassificado | R\$ 5.422.125,00 | 24/07/2023 14:00:45:544 |
| 2 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA             | OE*      | Desclassificado | R\$ 5.422.125,00 | 24/07/2023 10:00:04:914 |
| 3 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA             | OE*      | Desclassificado | R\$ 6.137.845,50 | 25/07/2023 10:33:55:478 |
| 4 | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA | OE*      | Desclassificado | R\$ 7.590.975,00 | 25/07/2023 08:20:53:482 |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:06:37:400 | SISTEMA      | Começou a disputa do lote.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:06:37:400 | SISTEMA      | A melhor proposta foi de R\$5.422.125,00, que é o menor valor ofertado para este lote.                                                                                                                                                                                                                   |
| 25/07/2023 10:06:37:400 | SISTEMA      | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.                                                                                                                                   |
| 25/07/2023 10:06:37:400 | SISTEMA      | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.                                                                                                                                                        |
| 25/07/2023 10:06:37:400 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:06:37:400 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).                                                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:06:37:400 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:06:37:400 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:06:37:400 | SISTEMA      | No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.                                                                                                                                                                                        |
| 25/07/2023 10:08:25:194 | PREGOEIRO    | BOM DIA. DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:08:40:201 | PREGOEIRO    | A COMUNICAÇÃO COM O PREGOEIRO DAR-SE-Á ATRAVÉS DO CHAT DE MENSAGENS DO LOTE.                                                                                                                                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:08:44:684 | PREGOEIRO    | ATENÇÃO!!! O LICITANTE É RESPONSÁVEL PELOS ÔNUS DECORRENTES DA PERDA DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS POSTADAS NO SISTEMA, AINDA QUE OCORRA SUA DESCONEXÃO.                                                                                                                |
| 25/07/2023 10:08:52:606 | PREGOEIRO    | SRS. ESTE PREGÃO É PARA REGISTRO DE PREÇOS. A ENTREGA DOS MATERIAIS SE DARÁ DE FORMA PARCELADA, NÃO EXISTINDO QUANTITATIVOS E VALORES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PARA CADA ENTREGA.                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:08:58:025 | PREGOEIRO    | DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM VALOR DENTRO DO REFERENCIAL FICARÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES QUE NECESSITAR, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL.                                                                            |
| 25/07/2023 10:12:27:120 | PREGOEIRO    | OS VALORES APRESENTADOS ESTÃO ACIMA DO REFERENCIAL. ENVIEM LANCES MAIS EXPRESSIVOS.                                                                                                                                                                                                                      |
| 25/07/2023 10:17:29:349 | PREGOEIRO    | SRS. COM ESSES PREÇOS, NÃO SERÁ POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:19:37:400 | SISTEMA      | Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.                                                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:19:37:400 | SISTEMA      | Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.                                                                                                                                 |
| 25/07/2023 10:21:37:400 | SISTEMA      | Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.                                                                                                       |
| 25/07/2023 10:21:37:400 | SISTEMA      | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$5.422.125,00.                                                                                                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:29:50:400 | SISTEMA      | O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 08 minutos e 13 segundos nesta fase.                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:29:50:400 | SISTEMA      | Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.                                                                                                                                                                   |
| 25/07/2023 10:30:50:400 | SISTEMA      | Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo. |
| 25/07/2023 10:30:50:400 | SISTEMA      | Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:30:50:400 | SISTEMA      | um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.                                                                                                                                                                                                            |
| 25/07/2023 10:30:50:400 | SISTEMA      | Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.                                                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:30:50:400 | SISTEMA      | Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,                                                                                                                                               |

11/08/23, 10:21

www.licitacoes-e.com.br

| Data e hora do registro | Participante                             | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:30:50:400 | SISTEMA                                  | possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:30:50:400 | SISTEMA                                  | O fornecedor, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                          |
| 25/07/2023 10:30:50:400 | SISTEMA                                  | O fornecedor, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                      |
| 25/07/2023 10:30:50:400 | SISTEMA                                  | O fornecedor, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                          |
| 25/07/2023 10:30:50:400 | SISTEMA                                  | O melhor valor oferecido foi de R\$5.422.125,00.                                                                                                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:35:50:400 | SISTEMA                                  | Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:35:50:400 | SISTEMA                                  | Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:35:50:400 | SISTEMA                                  | Existem 2 fornecedores empatados com o lance no valor de 5.422.125,00. A decisão do arrematante será sorteada pelo sistema eletrônico dentre os lances empatados.                                                                                         |
| 25/07/2023 10:35:50:400 | SISTEMA                                  | O fornecedor, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, foi sorteado pelo sistema eletrônico como arrematante do lote.                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:35:50:400 | SISTEMA                                  | A menor proposta foi dada por MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no valor de R\$5.422.125,00.                                                                                                                                                       |
| 25/07/2023 10:35:50:400 | SISTEMA                                  | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:43:24:192 | PREGOEIRO                                | SR. LICITANTE ARREMATANTE, A PROPOSTA APRESENTADA ENCONTRA-SE ACIMA DO VALOR REFERENCIAL, ESTAREI ENVIANDO AO FINAL DO PREGÃO CONTRAPROPOSTA.                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:43:29:715 | PREGOEIRO                                | OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:44:03:136 | SISTEMA                                  | A disputa do lote foi definitivamente encerrada.                                                                                                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:45:48:898 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA     | Sra. Pregoeira, infelizmente não temos condições de reduzir o valor.                                                                                                                                                                                      |
| 25/07/2023 11:24:32:164 | PREGOEIRO                                | SR. LICITANTE ARREMATANTE, O VALOR APRESENTADO ENCONTRA-SE ACIMA DO REFERENCIAL. APRESENTO CONTRAPROPOSTA NO VALOR DE R\$ 4.814.847,00 PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO PREÇO REFERENCIAL DO EDITAL,                                                             |
| 25/07/2023 11:24:38:242 | PREGOEIRO                                | DEVENDO V. Sª MANIFESTAR-SE NO CHAT DE MENSAGEM DO BB NO PRAZO DE 24 H, SOB PENA DE PRECLUSÃO.                                                                                                                                                            |
| 25/07/2023 13:41:31:978 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Boa tarde, infelizmente já ofertamos nosso melhor valor para o item                                                                                                                                                                                       |
| 25/07/2023 16:57:52:812 | PREGOEIRO                                | SR. LICITANTE ARREMATANTE, O VALOR APRESENTADO ENCONTRA-SE ACIMA DO REFERENCIAL. APRESENTO CONTRAPROPOSTA NO VALOR DE R\$ 4.814.847,00 PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO PREÇO REFERENCIAL DO EDITAL,                                                             |
| 25/07/2023 16:58:00:806 | PREGOEIRO                                | DEVENDO V. Sª MANIFESTAR-SE NO CHAT DE MENSAGEM DO BB NO PRAZO DE 24 H, SOB PENA DE PRECLUSÃO.                                                                                                                                                            |
| 25/07/2023 16:59:18:895 | PREGOEIRO                                | SRS. LICITANTES (ARREMATANTE E CLASSIFICADOS), OFEREÇO CONTRAPROPOSTA NO VALOR DE R\$ 4.814.847,00, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO PREÇO REFERENCIAL DO EDITAL, DEVENDO V. Sª MANIFESTAR-SE NO CHAT DE MENSAGEM DO BB NO PRAZO DE 24 H, SOB PENA DE PRECLUSÃO. |
| 25/07/2023 16:59:28:665 | PREGOEIRO                                | INFORMO AINDA QUE, EM HAVENDO MAIS DE UM INTERESSADO, SERÁ RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO OS PREÇOS DOS LANCES APRESENTADOS.                                                                                             |
| 25/07/2023 17:00:32:339 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA     | Não temos como chegar ao referencial.                                                                                                                                                                                                                     |

Mostrando de 1 até 51 de 51 registros

Legenda das cores do tipo de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

## Lista de lances

|   | Data/Hora lance         | !   | Lance             | Nome do fornecedor                               |
|---|-------------------------|-----|-------------------|--------------------------------------------------|
| 1 | 24/07/2023 10:00:04:914 | --- | R\$ 5.422.125,00  | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA             |
| 2 | 24/07/2023 13:43:03:704 | --- | R\$ 22.122.270,00 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA             |
| 3 | 24/07/2023 14:00:45:544 | --- | R\$ 5.422.125,00  | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA         |
| 4 | 25/07/2023 08:20:53:482 | --- | R\$ 7.590.975,00  | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA |
| 5 | 25/07/2023 10:10:37:280 | --- | R\$ 7.590.974,99  | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA             |
| 6 | 25/07/2023 10:33:55:478 | --- | R\$ 6.137.845,50  | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA             |

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

## Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 26/07/2023 17:11:26:898 - Fracassado

## Fornecedor desclassificado

|            |                                                                                                                                                  |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 26/07/2023-17:11:26                                                                                                                              |
| Fornecedor | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA                                                                                                 |
| Observação | DESCCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE, CONCEDIDO O PRAZO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTRAPROPOSTA APRESENTADA, A MESMA PERMANECU SILENTE. |

## Fornecedor desclassificado

11/08/23, 10:21

www.licitacoes-e.com.br

|            |                                                                                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 25/07/2023-16:58:16                                                                        |
| Fornecedor | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA                                                       |
| Observação | DESCCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA. |

**Fornecedor desclassificado**

|            |                                                                                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 26/07/2023-17:10:02                                                                        |
| Fornecedor | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA                                                       |
| Observação | DESCCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA. |

**Fornecedor desclassificado**

|            |                                                                                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 25/07/2023-16:57:23                                                                        |
| Fornecedor | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA                                                   |
| Observação | DESCCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA. |



11/08/23, 10:22

www.licitacoes-e.com.br

## Licitação [nº 1009224] e Lote [nº 4]

|                             |
|-----------------------------|
| Responsável                 |
| EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA |
| Pregoeiro                   |
| CAROLINE BRITO FERNANDES    |
| Apoio                       |
| LUCIARA DE JESUS CHAVES     |

## Lista de fornecedores

|   | Participante                                       | Segmento | Situação     | Lance            | Data/Hora lance         |
|---|----------------------------------------------------|----------|--------------|------------------|-------------------------|
| 1 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          | OE*      | Arrematante  | R\$ 444.220,00   | 25/07/2023 10:25:34:164 |
| 2 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA               | OE*      | Classificado | R\$ 466.431,00   | 25/07/2023 10:25:52:667 |
| 3 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA              | OE*      | Classificado | R\$ 633.013,50   | 25/07/2023 10:26:10:259 |
| 4 | FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  | ME*      | Classificado | R\$ 633.013,50   | 25/07/2023 10:28:37:002 |
| 5 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               | OE*      | Classificado | R\$ 666.330,00   | 25/07/2023 10:27:42:955 |
| 6 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT | OE*      | Classificado | R\$ 1.388.187,50 | 24/07/2023 16:43:52:617 |
| 7 | UNI HOSPITALAR LTDA                                | OE*      | Classificado | R\$ 6.552.245,00 | 25/07/2023 10:10:48:744 |

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:06:42:997 | SISTEMA      | Começou a disputa do lote.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:06:42:997 | SISTEMA      | A melhor proposta foi de R\$666.330,00, que é o menor valor ofertado para este lote.                                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:06:42:997 | SISTEMA      | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.                                                        |
| 25/07/2023 10:06:42:997 | SISTEMA      | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.                                                                             |
| 25/07/2023 10:06:42:997 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.                                                                          |
| 25/07/2023 10:06:42:997 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).                                                                                                                              |
| 25/07/2023 10:06:42:997 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                |
| 25/07/2023 10:06:42:997 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                |
| 25/07/2023 10:06:42:997 | SISTEMA      | No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:08:25:194 | PREGOEIRO    | BOM DIA. DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA.                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:08:40:201 | PREGOEIRO    | A COMUNICAÇÃO COM O PREGOEIRO DAR-SE-Á ATRAVÉS DO CHAT DE MENSAGENS DO LOTE.                                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:08:44:684 | PREGOEIRO    | ATENÇÃO!!! O LICITANTE É RESPONSÁVEL PELOS ÔNUS DECORRENTES DA PERDA DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS POSTADAS NO SISTEMA, AINDA QUE OCORRA SUA DESCONEXÃO.                                     |
| 25/07/2023 10:08:52:606 | PREGOEIRO    | SRS. ESTE PREGÃO É PARA REGISTRO DE PREÇOS. A ENTREGA DOS MATERIAIS SE DARÁ DE FORMA PARCELADA, NÃO EXISTINDO QUANTITATIVOS E VALORES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PARA CADA ENTREGA.                                                |
| 25/07/2023 10:08:58:025 | PREGOEIRO    | DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM VALOR DENTRO DO REFERENCIAL FICARÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES QUE NECESSITAR, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL. |
| 25/07/2023 10:09:51:324 | PREGOEIRO    | ENCAMINHEM SEUS LANCES!                                                                                                                                                                                                       |
| 25/07/2023 10:19:42:997 | SISTEMA      | Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.                                                                                                                              |
| 25/07/2023 10:19:42:997 | SISTEMA      | Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.                                                      |
| 25/07/2023 10:21:42:997 | SISTEMA      | Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.                            |
| 25/07/2023 10:21:42:997 | SISTEMA      | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$666.326,00.                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:23:36:997 | SISTEMA      | O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 01 minutos e 54 segundos nesta fase.                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:23:36:997 | SISTEMA      | Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.                                                                                        |
| 25/07/2023 10:24:36:997 | SISTEMA      | Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance                           |
| 25/07/2023 10:24:36:997 | SISTEMA      | final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:24:36:997 | SISTEMA      | Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer                                              |
| 25/07/2023 10:24:36:997 | SISTEMA      | um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.                                                                                                                                 |
| 25/07/2023 10:24:36:997 | SISTEMA      | Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.                                                                                                                                          |

11/08/23, 10:22

www.licitacoes-e.com.br

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:24:36:997 | SISTEMA      | Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,                                                                                                |
| 25/07/2023 10:24:36:997 | SISTEMA      | possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:24:36:997 | SISTEMA      | O fornecedor, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                     |
| 25/07/2023 10:24:36:997 | SISTEMA      | O fornecedor, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                          |
| 25/07/2023 10:24:36:997 | SISTEMA      | O fornecedor, FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                             |
| 25/07/2023 10:24:36:997 | SISTEMA      | O fornecedor, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                         |
| 25/07/2023 10:24:36:997 | SISTEMA      | O fornecedor, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                          |
| 25/07/2023 10:24:36:997 | SISTEMA      | O melhor valor oferecido foi de R\$666.325,00.                                                                                                                                                                                                            |
| 25/07/2023 10:29:36:997 | SISTEMA      | Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:29:36:997 | SISTEMA      | Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:29:36:997 | SISTEMA      | A menor proposta foi dada por MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$444.220,00.                                                                                                                                                                        |
| 25/07/2023 10:29:36:997 | SISTEMA      | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:41:49:727 | PREGOEIRO    | SR. ARREMATANTE, FAVOR ENVIAR NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA, PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO.                                                                                       |
| 25/07/2023 10:42:09:359 | PREGOEIRO    | RESSALTE-SE QUE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS EM OBEDIÊNCIA AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:42:15:737 | PREGOEIRO    | DEVERÃO SER ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA, CASO TENHA SIDO EXIGIDO NA PARTE I DESTA EDITAL, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA PROPOSTA.                                                        |
| 25/07/2023 10:42:21:361 | PREGOEIRO    | OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:43:04:308 | SISTEMA      | A disputa do lote foi definitivamente encerrada.                                                                                                                                                                                                          |
| 09/08/2023 14:13:29:827 | PREGOEIRO    | SRS. LICITANTES, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE NO ART. 16 § 6º DO DECRETO Nº 19.252/2019, CONVOCA AS EMPRESAS CLASSIFICADAS QUE DESEJAREM TER SEUS PREÇOS REGISTRADOS PARA QUE ENVIEM A PROPOSTA AJUSTADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA                    |
| 09/08/2023 14:13:33:222 | PREGOEIRO    | NO MESMO VALOR DO VENCEDOR, NO PRAZO DE TRÊS HORAS. RESSALTO QUE, HAVENDO MAIS DE UM LICITANTE INTERESSADO EM COTAR O PREÇO DO VENCEDOR, ESTES SERÃO ORGANIZADOS SEGUNDO A SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME                                          |
| 09/08/2023 14:13:36:331 | PREGOEIRO    | ALTERNATIVAMENTE A OPÇÃO APRESENTADA ANTERIORMENTE, AS EMPRESAS COM PREÇOS DENTRO DO VALOR REFERENCIAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM PODERÃO COMPOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO ENVIAR A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR DO SEU ÚLTIMO LANCE |
| 09/08/2023 14:13:39:634 | PREGOEIRO    | OFERTADO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA, NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.                                                                                                                                                               |

Mostrando de 1 até 47 de 47 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

## Lista de lances

|    | Data/Hora lance         | !   | Lance            | Nome do fornecedor                                 |
|----|-------------------------|-----|------------------|----------------------------------------------------|
| 1  | 21/07/2023 09:34:53:540 | --- | R\$ 666.330,00   | FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  |
| 2  | 21/07/2023 16:57:52:803 | --- | R\$ 666.330,00   | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA              |
| 3  | 24/07/2023 10:00:04:914 | --- | R\$ 832.912,50   | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA               |
| 4  | 24/07/2023 13:43:03:704 | --- | R\$ 2.376.577,00 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 5  | 24/07/2023 14:08:45:980 | --- | R\$ 666.330,00   | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          |
| 6  | 24/07/2023 14:55:26:707 | --- | R\$ 6.940.937,50 | UNI HOSPITALAR LTDA                                |
| 7  | 24/07/2023 16:43:52:617 | --- | R\$ 1.388.187,50 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT |
| 8  | 25/07/2023 10:06:48:465 | --- | R\$ 832.912,49   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 9  | 25/07/2023 10:08:10:190 | --- | R\$ 666.326,00   | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA               |
| 10 | 25/07/2023 10:10:02:789 | --- | R\$ 712.968,82   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 11 | 25/07/2023 10:10:48:744 | --- | R\$ 6.552.245,00 | UNI HOSPITALAR LTDA                                |
| 12 | 25/07/2023 10:22:52:431 | --- | R\$ 666.325,00   | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          |
| 13 | 25/07/2023 10:22:58:670 | --- | R\$ 712.967,75   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 14 | 25/07/2023 10:25:34:164 | --- | R\$ 444.220,00   | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          |
| 15 | 25/07/2023 10:25:52:667 | --- | R\$ 466.431,00   | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA               |
| 16 | 25/07/2023 10:26:10:259 | --- | R\$ 633.013,50   | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA              |
| 17 | 25/07/2023 10:27:42:955 | --- | R\$ 666.330,00   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 18 | 25/07/2023 10:28:37:002 | --- | R\$ 633.013,50   | FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  |

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

## Histórico da análise das propostas e lances

|           |                                      |
|-----------|--------------------------------------|
| Data/Hora | 25/07/2023 10:43:04:308 - Arrematado |
|-----------|--------------------------------------|

11/08/23, 10:22

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Data/Hora  | 09/08/2023 11:32:51:748 - Declarado vencedor |
| Data/Hora  | 11/08/2023 10:15:42:160 - Adjudicado         |
| Fornecedor | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                    |
| Contratado | R\$ 444.220,00                               |

11/08/23, 10:22

www.licitacoes-e.com.br

## Licitação [n° 1009224] e Lote [n° 5]

Responsável

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

CAROLINE BRITO FERNANDES

Apoio

LUCIARA DE JESUS CHAVES

## Lista de fornecedores

|   | Participante                                       | Segmento | Situação        | Lance            | Data/Hora lance         |
|---|----------------------------------------------------|----------|-----------------|------------------|-------------------------|
| 1 | PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA                   | ME*      | Desclassificado | R\$ 0,27         | 24/07/2023 16:24:51:041 |
| 2 | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO | OE*      | Arrematante     | R\$ 714.447,50   | 25/07/2023 10:30:53:326 |
| 3 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               | OE*      | Classificado    | R\$ 769.405,00   | 25/07/2023 10:33:34:503 |
| 4 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA           | OE*      | Classificado    | R\$ 857.337,00   | 25/07/2023 10:06:54:012 |
| 5 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          | OE*      | Classificado    | R\$ 868.328,50   | 24/07/2023 14:08:45:980 |
| 6 | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA   | OE*      | Classificado    | R\$ 934.277,50   | 25/07/2023 08:20:53:482 |
| 7 | MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.         | OE*      | Classificado    | R\$ 1.099.150,00 | 24/07/2023 15:31:43:577 |
| 8 | CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO  | OE*      | Classificado    | R\$ 1.154.107,50 | 25/07/2023 10:08:24:484 |
| 9 | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA                         | EPP*     | Classificado    | R\$ 2.000.000,00 | 24/07/2023 11:02:08:629 |

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:06:46:470 | SISTEMA      | Começou a disputa do lote.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:06:46:470 | SISTEMA      | A melhor proposta foi de R\$824.362,50, que é o menor valor ofertado para este lote.                                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:06:46:470 | SISTEMA      | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.                                                        |
| 25/07/2023 10:06:46:470 | SISTEMA      | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.                                                                             |
| 25/07/2023 10:06:46:470 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.                                                                          |
| 25/07/2023 10:06:46:470 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).                                                                                                                              |
| 25/07/2023 10:06:46:470 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                |
| 25/07/2023 10:06:46:470 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                |
| 25/07/2023 10:06:46:470 | SISTEMA      | No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:08:25:194 | PREGOEIRO    | BOM DIA. DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA.                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:08:40:201 | PREGOEIRO    | A COMUNICAÇÃO COM O PREGOEIRO DAR-SE-Á ATRAVÉS DO CHAT DE MENSAGENS DO LOTE.                                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:08:44:684 | PREGOEIRO    | ATENÇÃO!!! O LICITANTE É RESPONSÁVEL PELOS ÔNUS DECORRENTES DA PERDA DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS POSTADAS NO SISTEMA, AINDA QUE OCORRA SUA DESCONEXÃO.                                     |
| 25/07/2023 10:08:52:606 | PREGOEIRO    | SRS. ESTE PREGÃO É PARA REGISTRO DE PREÇOS. A ENTREGA DOS MATERIAIS SE DARÁ DE FORMA PARCELADA, NÃO EXISTINDO QUANTITATIVOS E VALORES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PARA CADA ENTREGA.                                                |
| 25/07/2023 10:08:58:025 | PREGOEIRO    | DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM VALOR DENTRO DO REFERENCIAL FICARÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES QUE NECESSITAR, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL. |
| 25/07/2023 10:09:51:324 | PREGOEIRO    | ENCAMINHEM SEUS LANCES!                                                                                                                                                                                                       |
| 25/07/2023 10:19:46:470 | SISTEMA      | Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.                                                                                                                              |
| 25/07/2023 10:19:46:470 | SISTEMA      | Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.                                                      |
| 25/07/2023 10:21:46:470 | SISTEMA      | Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.                            |
| 25/07/2023 10:21:46:470 | SISTEMA      | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$824.362,22.                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:29:28:470 | SISTEMA      | O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 07 minutos e 42 segundos nesta fase.                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:29:28:470 | SISTEMA      | Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.                                                                                        |
| 25/07/2023 10:30:28:470 | SISTEMA      | Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance                           |
| 25/07/2023 10:30:28:470 | SISTEMA      | final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:30:28:470 | SISTEMA      | Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer                                              |

11/08/23, 10:22

www.licitacoes-e.com.br

| Data e hora do registro | Participante                                       | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:30:28:470 | SISTEMA                                            | um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.                                                                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:30:28:470 | SISTEMA                                            | Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.                                                                                                                                                                      |
| 25/07/2023 10:30:28:470 | SISTEMA                                            | Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,                                                                                                |
| 25/07/2023 10:30:28:470 | SISTEMA                                            | possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:30:28:470 | SISTEMA                                            | O fornecedor, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                            |
| 25/07/2023 10:30:28:470 | SISTEMA                                            | O fornecedor, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                          |
| 25/07/2023 10:30:28:470 | SISTEMA                                            | O fornecedor, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                      |
| 25/07/2023 10:30:28:470 | SISTEMA                                            | O fornecedor, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                     |
| 25/07/2023 10:30:28:470 | SISTEMA                                            | O melhor valor oferecido foi de R\$824.362,22.                                                                                                                                                                                                            |
| 25/07/2023 10:35:28:470 | SISTEMA                                            | Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:35:28:470 | SISTEMA                                            | Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:35:28:470 | SISTEMA                                            | A menor proposta foi dada por CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO no valor de R\$714.447,50.                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:35:28:470 | SISTEMA                                            | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:41:49:727 | PREGOEIRO                                          | SR. ARREMATANTE, FAVOR ENVIAR NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA, PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO.                                                                                       |
| 25/07/2023 10:42:09:359 | PREGOEIRO                                          | RESSALTE-SE QUE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS EM OBEDIÊNCIA AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:42:15:737 | PREGOEIRO                                          | DEVERÃO SER ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA, CASO TENHA SIDO EXIGIDO NA PARTE I DESTA EDITAL, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA PROPOSTA.                                                        |
| 25/07/2023 10:42:21:361 | PREGOEIRO                                          | OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:43:13:703 | SISTEMA                                            | A disputa do lote foi definitivamente encerrada.                                                                                                                                                                                                          |
| 04/08/2023 15:39:01:848 | PREGOEIRO                                          | Amparada nos itens 60 e 61 do instrumento convocatório, converto em diligência a Declaração de Elaboração Independente de Proposta e de Inexistência de Impedimento à Participação no Certame e a Declaração de Pleno Conhecimento                        |
| 04/08/2023 15:39:41:756 | PREGOEIRO                                          | da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. Informo a necessidade da proponente anexar a esta plataforma os documentos. A arrematante deverá se manifestar em até 02 dias úteis.                                                           |
| 04/08/2023 16:20:27:169 | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO | Boa tarde senhora... anexada as declarações faltantes..                                                                                                                                                                                                   |
| 09/08/2023 14:13:48:831 | PREGOEIRO                                          | SRS. LICITANTES, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE NO ART. 16 § 6º DO DECRETO Nº 19.252/2019, CONVOCA AS EMPRESAS CLASSIFICADAS QUE DESEJAREM TER SEUS PREÇOS REGISTRADOS PARA QUE ENVIEM A PROPOSTA AJUSTADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA                    |
| 09/08/2023 14:13:55:063 | PREGOEIRO                                          | NO MESMO VALOR DO VENCEDOR, NO PRAZO DE TRÊS HORAS. RESSALTO QUE, HAVENDO MAIS DE UM LICITANTE INTERESSADO EM COTAR O PREÇO DO VENCEDOR, ESTES SERÃO ORGANIZADOS SEGUNDO A SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME                                          |
| 09/08/2023 14:13:58:420 | PREGOEIRO                                          | ALTERNATIVAMENTE A OPÇÃO APRESENTADA ANTERIORMENTE, AS EMPRESAS COM PREÇOS DENTRO DO VALOR REFERENCIAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM PODERÃO COMPOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO ENVIAR A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR DO SEU ÚLTIMO LANCE |
| 09/08/2023 14:14:01:365 | PREGOEIRO                                          | OFERTADO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA, NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.                                                                                                                                                               |

Mostrando de 1 até 49 de 49 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

## Lista de lances

|    | Data/Hora lance         | !   | Lance            | Nome do fornecedor                                 |
|----|-------------------------|-----|------------------|----------------------------------------------------|
| 1  | 24/07/2023 11:02:08:629 | --- | R\$ 2.000.000,00 | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA                         |
| 2  | 24/07/2023 13:43:03:704 | --- | R\$ 2.637.960,00 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 3  | 24/07/2023 14:00:45:544 | --- | R\$ 868.328,50   | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA           |
| 4  | 24/07/2023 14:08:45:980 | --- | R\$ 868.328,50   | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          |
| 5  | 24/07/2023 14:39:04:360 | --- | R\$ 2.528.045,00 | CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO  |
| 6  | 24/07/2023 15:31:43:577 | --- | R\$ 1.099.150,00 | MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.         |
| 7  | 24/07/2023 16:23:41:761 | --- | R\$ 824.362,50   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |
| 8  | 25/07/2023 08:20:53:482 | --- | R\$ 934.277,50   | DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA   |
| 9  | 25/07/2023 10:06:53:046 | --- | R\$ 824.362,49   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 10 | 25/07/2023 10:06:54:012 | --- | R\$ 857.337,00   | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA           |
| 11 | 25/07/2023 10:07:01:469 | --- | R\$ 824.362,48   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |
| 12 | 25/07/2023 10:07:10:246 | --- | R\$ 824.362,47   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 13 | 25/07/2023 10:07:15:292 | --- | R\$ 824.362,46   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |
| 14 | 25/07/2023 10:07:20:344 | --- | R\$ 824.362,45   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 15 | 25/07/2023 10:07:25:390 | --- | R\$ 824.362,44   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |
| 16 | 25/07/2023 10:07:30:758 | --- | R\$ 824.362,43   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 17 | 25/07/2023 10:07:35:801 | --- | R\$ 824.362,42   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |



11/08/23, 10:22

www.licitacoes-e.com.br

|    | Data/Hora lance         | !   | Lance            | Nome do fornecedor                                 |
|----|-------------------------|-----|------------------|----------------------------------------------------|
| 18 | 25/07/2023 10:07:40:939 | --- | R\$ 824.362,41   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 19 | 25/07/2023 10:07:45:981 | --- | R\$ 824.362,40   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |
| 20 | 25/07/2023 10:07:51:270 | --- | R\$ 824.362,39   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 21 | 25/07/2023 10:07:56:323 | --- | R\$ 824.362,38   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |
| 22 | 25/07/2023 10:08:01:450 | --- | R\$ 824.362,37   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 23 | 25/07/2023 10:08:06:496 | --- | R\$ 824.362,36   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |
| 24 | 25/07/2023 10:08:11:576 | --- | R\$ 824.362,35   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 25 | 25/07/2023 10:08:16:626 | --- | R\$ 824.362,34   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |
| 26 | 25/07/2023 10:08:24:033 | --- | R\$ 824.362,33   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 27 | 25/07/2023 10:08:24:484 | --- | R\$ 1.154.107,50 | CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO  |
| 28 | 25/07/2023 10:08:29:080 | --- | R\$ 824.362,32   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |
| 29 | 25/07/2023 10:08:34:613 | --- | R\$ 824.362,31   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 30 | 25/07/2023 10:08:39:663 | --- | R\$ 824.362,30   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |
| 31 | 25/07/2023 10:08:47:271 | --- | R\$ 824.362,29   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 32 | 25/07/2023 10:08:57:726 | --- | R\$ 824.362,28   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |
| 33 | 25/07/2023 10:09:09:323 | --- | R\$ 824.362,27   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 34 | 25/07/2023 10:09:17:441 | --- | R\$ 824.362,26   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |
| 35 | 25/07/2023 10:09:30:721 | --- | R\$ 824.362,25   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 36 | 25/07/2023 10:09:35:763 | --- | R\$ 824.362,24   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |
| 37 | 25/07/2023 10:09:51:740 | --- | R\$ 824.362,23   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 38 | 25/07/2023 10:09:59:937 | --- | R\$ 824.362,22   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |
| 39 | 25/07/2023 10:30:53:326 | --- | R\$ 714.447,50   | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |
| 40 | 25/07/2023 10:33:34:503 | --- | R\$ 769.405,00   | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |

Mostrando de 1 até 40 de 40 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

#### Histórico da análise das propostas e lances

|            |                                                    |
|------------|----------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 25/07/2023 10:43:13:703 - Arrematado               |
| Data/Hora  | 09/08/2023 11:32:57:060 - Declarado vencedor       |
| Data/Hora  | 11/08/2023 10:16:05:531 - Adjudicado               |
| Fornecedor | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO |
| Contratado | R\$ 714.447,50                                     |

#### Fornecedor desclassificado

|            |                                                                                                                                                                                                           |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 25/07/2023-09:56:43                                                                                                                                                                                       |
| Fornecedor | PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA                                                                                                                                                                          |
| Observação | DESCLASSIFICO O LICITANTE TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO OBSERVOU O QUE INDICA O EDITAL NA SEÇÃO III (ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA), INFORMANDO QUE A DISPUTA SERÁ REALIZADA PELO VALOR GLOBAL DO LOTE. |

11/08/23, 10:23

www.licitacoes-e.com.br

## Licitação [nº 1009224] e Lote [nº 6]

|                             |
|-----------------------------|
| Responsável                 |
| EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA |
| Pregoeiro                   |
| CAROLINE BRITO FERNANDES    |
| Apoio                       |
| LUCIARA DE JESUS CHAVES     |

## Lista de fornecedores

|   | Participante                                       | Segmento | Situação     | Lance            | Data/Hora lance         |
|---|----------------------------------------------------|----------|--------------|------------------|-------------------------|
| 1 | DIVCOM S.A.                                        | OE*      | Arrematante  | R\$ 935.655,00   | 25/07/2023 10:29:47:525 |
| 2 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          | OE*      | Classificado | R\$ 1.140.475,00 | 25/07/2023 10:27:38:003 |
| 3 | UNI HOSPITALAR LTDA                                | OE*      | Classificado | R\$ 1.291.762,50 | 25/07/2023 10:27:21:113 |
| 4 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT | OE*      | Classificado | R\$ 4.678.275,00 | 24/07/2023 16:44:59:731 |
| 5 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               | OE*      | Classificado | R\$ 9.310.000,00 | 24/07/2023 09:14:27:018 |

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:06:52:144 | SISTEMA      | Começou a disputa do lote.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:06:52:144 | SISTEMA      | A melhor proposta foi de R\$2.960.580,00, que é o menor valor ofertado para este lote.                                                                                                                                                                                                                   |
| 25/07/2023 10:06:52:144 | SISTEMA      | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.                                                                                                                                   |
| 25/07/2023 10:06:52:144 | SISTEMA      | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.                                                                                                                                                        |
| 25/07/2023 10:06:52:144 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:06:52:144 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).                                                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:06:52:144 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:06:52:144 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:06:52:144 | SISTEMA      | No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.                                                                                                                                                                                        |
| 25/07/2023 10:08:25:194 | PREGOEIRO    | BOM DIA. DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:08:40:201 | PREGOEIRO    | A COMUNICAÇÃO COM O PREGOEIRO DAR-SE-Á ATRAVÉS DO CHAT DE MENSAGENS DO LOTE.                                                                                                                                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:08:44:684 | PREGOEIRO    | ATENÇÃO!!! O LICITANTE É RESPONSÁVEL PELOS ÔNUS DECORRENTES DA PERDA DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS POSTADAS NO SISTEMA, AINDA QUE OCORRA SUA DESCONEXÃO.                                                                                                                |
| 25/07/2023 10:08:52:606 | PREGOEIRO    | SRS. ESTE PREGÃO É PARA REGISTRO DE PREÇOS. A ENTREGA DOS MATERIAIS SE DARÁ DE FORMA PARCELADA, NÃO EXISTINDO QUANTITATIVOS E VALORES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PARA CADA ENTREGA.                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:08:58:025 | PREGOEIRO    | DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM VALOR DENTRO DO REFERENCIAL FICARÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES QUE NECESSITAR, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL.                                                                            |
| 25/07/2023 10:09:51:324 | PREGOEIRO    | ENCAMINHEM SEUS LANCES!                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:19:52:144 | SISTEMA      | Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.                                                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:19:52:144 | SISTEMA      | Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.                                                                                                                                 |
| 25/07/2023 10:21:52:144 | SISTEMA      | Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.                                                                                                       |
| 25/07/2023 10:21:52:144 | SISTEMA      | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.960.580,00.                                                                                                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:25:27:144 | SISTEMA      | O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 03 minutos e 35 segundos nesta fase.                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:25:27:144 | SISTEMA      | Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.                                                                                                                                                                   |
| 25/07/2023 10:26:27:144 | SISTEMA      | Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo. |
| 25/07/2023 10:26:27:144 | SISTEMA      | Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:26:27:144 | SISTEMA      | um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.                                                                                                                                                                                                            |
| 25/07/2023 10:26:27:144 | SISTEMA      | Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.                                                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:26:27:144 | SISTEMA      | Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,                                                                                                                                               |



11/08/23, 10:23

www.licitacoes-e.com.br

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:26:27:144 | SISTEMA      | possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:26:27:144 | SISTEMA      | O fornecedor, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                     |
| 25/07/2023 10:26:27:144 | SISTEMA      | O fornecedor, DIVCOM S.A., está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                   |
| 25/07/2023 10:26:27:144 | SISTEMA      | O fornecedor, UNI HOSPITALAR LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                           |
| 25/07/2023 10:26:27:144 | SISTEMA      | O melhor valor oferecido foi de R\$2.960.580,00.                                                                                                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:31:27:144 | SISTEMA      | Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:31:27:144 | SISTEMA      | Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:31:27:144 | SISTEMA      | A menor proposta foi dada por DIVCOM S.A. no valor de R\$935.655,00.                                                                                                                                                                                      |
| 25/07/2023 10:31:27:144 | SISTEMA      | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:51:33:314 | PREGOEIRO    | SR. ARREMATANTE, FAVOR ENVIAR NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA, PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO.                                                                                       |
| 25/07/2023 10:51:37:652 | PREGOEIRO    | RESSALTE-SE QUE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS EM OBEDIÊNCIA AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:51:42:088 | PREGOEIRO    | DEVERÃO SER ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA, CASO TENHA SIDO EXIGIDO NA PARTE I DESTA EDITAL, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA PROPOSTA.                                                        |
| 25/07/2023 10:51:45:613 | PREGOEIRO    | OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:51:54:753 | SISTEMA      | A disputa do lote foi definitivamente encerrada.                                                                                                                                                                                                          |
| 09/08/2023 14:14:08:862 | PREGOEIRO    | SRS. LICITANTES, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE NO ART. 16 § 6º DO DECRETO Nº 19.252/2019, CONVOCA AS EMPRESAS CLASSIFICADAS QUE DESEJAREM TER SEUS PREÇOS REGISTRADOS PARA QUE ENVIEM A PROPOSTA AJUSTADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA                    |
| 09/08/2023 14:14:12:109 | PREGOEIRO    | NO MESMO VALOR DO VENCEDOR, NO PRAZO DE TRÊS HORAS. RESSALTO QUE, HAVENDO MAIS DE UM LICITANTE INTERESSADO EM COTAR O PREÇO DO VENCEDOR, ESTES SERÃO ORGANIZADOS SEGUNDO A SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME                                          |
| 09/08/2023 14:14:15:943 | PREGOEIRO    | ALTERNATIVAMENTE A OPÇÃO APRESENTADA ANTERIORMENTE, AS EMPRESAS COM PREÇOS DENTRO DO VALOR REFERENCIAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM PODERÃO COMPOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO ENVIAR A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR DO SEU ÚLTIMO LANCE |
| 09/08/2023 14:14:18:852 | PREGOEIRO    | OFERTADO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA, NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.                                                                                                                                                               |

Mostrando de 1 até 45 de 45 registros

Legenda das cores do tipo de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

## Lista de lances

|   | Data/Hora lance         | !   | Lance            | Nome do fornecedor                                 |
|---|-------------------------|-----|------------------|----------------------------------------------------|
| 1 | 24/07/2023 09:14:27:018 | --- | R\$ 9.310.000,00 | FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               |
| 2 | 24/07/2023 14:08:45:980 | --- | R\$ 2.960.580,00 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          |
| 3 | 24/07/2023 14:56:19:650 | --- | R\$ 4.620.087,50 | UNI HOSPITALAR LTDA                                |
| 4 | 24/07/2023 16:44:59:731 | --- | R\$ 4.678.275,00 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT |
| 5 | 25/07/2023 08:15:47:911 | --- | R\$ 2.960.580,00 | DIVCOM S.A.                                        |
| 6 | 25/07/2023 10:11:39:469 | --- | R\$ 2.960.580,01 | UNI HOSPITALAR LTDA                                |
| 7 | 25/07/2023 10:27:21:113 | --- | R\$ 1.291.762,50 | UNI HOSPITALAR LTDA                                |
| 8 | 25/07/2023 10:27:38:003 | --- | R\$ 1.140.475,00 | MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA                          |
| 9 | 25/07/2023 10:29:47:525 | --- | R\$ 935.655,00   | DIVCOM S.A.                                        |

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

## Histórico da análise das propostas e lances

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Data/Hora  | 25/07/2023 10:51:54:753 - Arrematado         |
| Data/Hora  | 09/08/2023 11:33:02:426 - Declarado vencedor |
| Data/Hora  | 11/08/2023 10:16:14:607 - Adjudicado         |
| Fornecedor | DIVCOM S.A.                                  |
| Contratado | R\$ 935.655,00                               |

11/08/23, 10:24

www.licitacoes-e.com.br

## Licitação [n° 1009224] e Lote [n° 7]

Responsável

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

CAROLINE BRITO FERNANDES

Apoio

LUCIARA DE JESUS CHAVES

## Lista de fornecedores

|   | Participante                                | Segmento | Situação     | Lance        | Data/Hora lance         |
|---|---------------------------------------------|----------|--------------|--------------|-------------------------|
| 1 | ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | EPP*     | Arrematante  | R\$ 4.450,00 | 25/07/2023 10:27:26:542 |
| 2 | ZUCK PAPEIS LTDA                            | EPP*     | Classificado | R\$ 5.000,00 | 25/07/2023 10:25:17:973 |
| 3 | SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | EPP*     | Classificado | R\$ 6.450,00 | 24/07/2023 14:25:29:349 |

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:06:58:045 | SISTEMA      | Começou a disputa do lote.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:06:58:045 | SISTEMA      | A melhor proposta foi de R\$6.360,00, que é o menor valor ofertado para este lote.                                                                                                                                            |
| 25/07/2023 10:06:58:045 | SISTEMA      | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.                                                        |
| 25/07/2023 10:06:58:045 | SISTEMA      | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.                                                                             |
| 25/07/2023 10:06:58:045 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.                                                                          |
| 25/07/2023 10:06:58:045 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).                                                                                                                              |
| 25/07/2023 10:06:58:045 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                |
| 25/07/2023 10:06:58:045 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                |
| 25/07/2023 10:06:58:045 | SISTEMA      | No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:08:25:194 | PREGOEIRO    | BOM DIA. DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA.                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:08:40:201 | PREGOEIRO    | A COMUNICAÇÃO COM O PREGOEIRO DAR-SE-Á ATRAVÉS DO CHAT DE MENSAGENS DO LOTE.                                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:08:44:684 | PREGOEIRO    | ATENÇÃO!!! O LICITANTE É RESPONSÁVEL PELOS ÔNUS DECORRENTES DA PERDA DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS POSTADAS NO SISTEMA, AINDA QUE OCORRA SUA DESCONEXÃO.                                     |
| 25/07/2023 10:08:52:606 | PREGOEIRO    | SRS. ESTE PREGÃO É PARA REGISTRO DE PREÇOS. A ENTREGA DOS MATERIAIS SE DARÁ DE FORMA PARCELADA, NÃO EXISTINDO QUANTITATIVOS E VALORES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PARA CADA ENTREGA.                                                |
| 25/07/2023 10:08:58:025 | PREGOEIRO    | DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM VALOR DENTRO DO REFERENCIAL FICARÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES QUE NECESSITAR, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL. |
| 25/07/2023 10:09:51:324 | PREGOEIRO    | ENCAMINHEM SEUS LANCES!                                                                                                                                                                                                       |
| 25/07/2023 10:19:58:045 | SISTEMA      | Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.                                                                                                                              |
| 25/07/2023 10:19:58:045 | SISTEMA      | Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.                                                      |
| 25/07/2023 10:21:58:045 | SISTEMA      | Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.                            |
| 25/07/2023 10:21:58:045 | SISTEMA      | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$6.360,00.                                                                                                                      |
| 25/07/2023 10:23:14:045 | SISTEMA      | O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 01 minutos e 16 segundos nesta fase.                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:23:14:045 | SISTEMA      | Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.                                                                                        |
| 25/07/2023 10:24:14:045 | SISTEMA      | Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance                           |
| 25/07/2023 10:24:14:045 | SISTEMA      | final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:24:14:045 | SISTEMA      | Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer                                              |
| 25/07/2023 10:24:14:045 | SISTEMA      | um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.                                                                                                                                 |
| 25/07/2023 10:24:14:045 | SISTEMA      | Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.                                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:24:14:045 | SISTEMA      | Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,                                                                    |
| 25/07/2023 10:24:14:045 | SISTEMA      | possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:24:14:045 | SISTEMA      | O fornecedor, ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                        |

11/08/23, 10:24

www.licitacoes-e.com.br

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:24:14:045 | SISTEMA      | O fornecedor, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                   |
| 25/07/2023 10:24:14:045 | SISTEMA      | O fornecedor, ZUCK PAPEIS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                              |
| 25/07/2023 10:24:14:045 | SISTEMA      | O melhor valor oferecido foi de R\$6.360,00.                                                                                                                                                                                                              |
| 25/07/2023 10:29:14:045 | SISTEMA      | Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:29:14:045 | SISTEMA      | Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:29:14:045 | SISTEMA      | A menor proposta foi dada por ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$4.450,00.                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:29:14:045 | SISTEMA      | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:51:33:314 | PREGOEIRO    | SR. ARREMATANTE, FAVOR ENVIAR NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA, PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO.                                                                                       |
| 25/07/2023 10:51:37:652 | PREGOEIRO    | RESSALTE-SE QUE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS EM OBEDIÊNCIA AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:51:42:088 | PREGOEIRO    | DEVERÃO SER ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA, CASO TENHA SIDO EXIGIDO NA PARTE I DESTA EDITAL, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA PROPOSTA.                                                        |
| 25/07/2023 10:51:45:613 | PREGOEIRO    | OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:51:59:976 | SISTEMA      | A disputa do lote foi definitivamente encerrada.                                                                                                                                                                                                          |
| 04/08/2023 16:14:19:881 | PREGOEIRO    | Amparada nos itens 60 e 61 do instrumento convocatório, converto em diligência a Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor da empresa ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. Informo a necessidade da proponente anexar a esta plataforma.              |
| 04/08/2023 16:14:23:858 | PREGOEIRO    | A arrematante deverá se manifestar em até 02 dias úteis.                                                                                                                                                                                                  |
| 09/08/2023 14:14:28:036 | PREGOEIRO    | SRS. LICITANTES, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE NO ART. 16 § 6º DO DECRETO Nº 19.252/2019, CONVOCO AS EMPRESAS CLASSIFICADAS QUE DESEJAREM TER SEUS PREÇOS REGISTRADOS PARA QUE ENVIEM A PROPOSTA AJUSTADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA                    |
| 09/08/2023 14:14:32:121 | PREGOEIRO    | NO MESMO VALOR DO VENCEDOR, NO PRAZO DE TRÊS HORAS. RESSALTO QUE, HAVENDO MAIS DE UM LICITANTE INTERESSADO EM COTAR O PREÇO DO VENCEDOR, ESTES SERÃO ORGANIZADOS SEGUNDO A SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME                                          |
| 09/08/2023 14:14:35:546 | PREGOEIRO    | ALTERNATIVAMENTE A OPÇÃO APRESENTADA ANTERIORMENTE, AS EMPRESAS COM PREÇOS DENTRO DO VALOR REFERENCIAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM PODERÃO COMPOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO ENVIAR A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR DO SEU ÚLTIMO LANCE |
| 09/08/2023 14:14:38:148 | PREGOEIRO    | OFERTADO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA, NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.                                                                                                                                                               |

Mostrando de 1 até 47 de 47 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

## Lista de lances

|   | Data/Hora lance         | !   | Lance         | Nome do fornecedor                          |
|---|-------------------------|-----|---------------|---------------------------------------------|
| 1 | 24/07/2023 11:29:59:690 | --- | R\$ 20.500,00 | ZUCK PAPEIS LTDA                            |
| 2 | 24/07/2023 14:25:29:349 | --- | R\$ 6.450,00  | SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 3 | 24/07/2023 16:48:22:918 | --- | R\$ 6.360,00  | ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  |
| 4 | 25/07/2023 10:25:17:973 | --- | R\$ 5.000,00  | ZUCK PAPEIS LTDA                            |
| 5 | 25/07/2023 10:27:26:542 | --- | R\$ 4.450,00  | ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  |

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

## Histórico da análise das propostas e lances

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Data/Hora  | 25/07/2023 10:51:59:976 - Arrematado         |
| Data/Hora  | 09/08/2023 11:33:08:521 - Declarado vencedor |
| Data/Hora  | 11/08/2023 10:16:28:436 - Adjudicado         |
| Fornecedor | ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA   |
| Contratado | R\$ 4.450,00                                 |

11/08/23, 10:28

www.licitacoes-e.com.br

## Licitação [n° 1009224] e Lote [n° 8]

Responsável

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

CAROLINE BRITO FERNANDES

Apoio

LUCIARA DE JESUS CHAVES

## Lista de fornecedores

|   | Participante               | Segmento | Situação        | Lance          | Data/Hora lance         |
|---|----------------------------|----------|-----------------|----------------|-------------------------|
| 1 | ZUCK PAPEIS LTDA           | EPP*     | Desclassificado | R\$ 135.470,00 | 25/07/2023 10:27:57:895 |
| 2 | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA | EPP*     | Desclassificado | R\$ 206.000,00 | 24/07/2023 10:57:26:912 |

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:07:04:731 | SISTEMA      | Começou a disputa do lote.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:07:04:731 | SISTEMA      | A melhor proposta foi de R\$206.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.                                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:07:04:731 | SISTEMA      | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.                                                        |
| 25/07/2023 10:07:04:731 | SISTEMA      | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.                                                                             |
| 25/07/2023 10:07:04:731 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.                                                                          |
| 25/07/2023 10:07:04:731 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).                                                                                                                              |
| 25/07/2023 10:07:04:731 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                |
| 25/07/2023 10:07:04:731 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                |
| 25/07/2023 10:07:04:731 | SISTEMA      | No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:08:25:194 | PREGOEIRO    | BOM DIA. DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA.                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:08:40:201 | PREGOEIRO    | A COMUNICAÇÃO COM O PREGOEIRO DAR-SE-Á ATRAVÉS DO CHAT DE MENSAGENS DO LOTE.                                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:08:44:684 | PREGOEIRO    | ATENÇÃO!!! O LICITANTE É RESPONSÁVEL PELOS ÔNUS DECORRENTES DA PERDA DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS POSTADAS NO SISTEMA, AINDA QUE OCORRA SUA DESCONEXÃO.                                     |
| 25/07/2023 10:08:52:606 | PREGOEIRO    | SRS. ESTE PREGÃO É PARA REGISTRO DE PREÇOS. A ENTREGA DOS MATERIAIS SE DARÁ DE FORMA PARCELADA, NÃO EXISTINDO QUANTITATIVOS E VALORES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PARA CADA ENTREGA.                                                |
| 25/07/2023 10:08:58:025 | PREGOEIRO    | DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM VALOR DENTRO DO REFERENCIAL FICARÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES QUE NECESSITAR, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL. |
| 25/07/2023 10:12:27:120 | PREGOEIRO    | OS VALORES APRESENTADOS ESTÃO ACIMA DO REFERENCIAL. ENVIEM LANCES MAIS EXPRESSIVOS.                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:17:29:349 | PREGOEIRO    | SRS. COM ESSES PREÇOS, NÃO SERÁ POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO.                                                                                                                                                                       |
| 25/07/2023 10:20:04:731 | SISTEMA      | Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.                                                                                                                              |
| 25/07/2023 10:20:04:731 | SISTEMA      | Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.                                                      |
| 25/07/2023 10:22:04:731 | SISTEMA      | Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.                            |
| 25/07/2023 10:22:04:731 | SISTEMA      | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$206.000,00.                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:25:54:731 | SISTEMA      | O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 03 minutos e 50 segundos nesta fase.                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:25:54:731 | SISTEMA      | Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.                                                                                        |
| 25/07/2023 10:26:54:731 | SISTEMA      | Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance                           |
| 25/07/2023 10:26:54:731 | SISTEMA      | final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:26:54:731 | SISTEMA      | Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer                                              |
| 25/07/2023 10:26:54:731 | SISTEMA      | um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.                                                                                                                                 |
| 25/07/2023 10:26:54:731 | SISTEMA      | Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.                                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:26:54:731 | SISTEMA      | Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,                                                                    |
| 25/07/2023 10:26:54:731 | SISTEMA      | possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                               |

11/08/23, 10:28

www.licitacoes-e.com.br

| Data e hora do registro | Participante     | Mensagem                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:26:54:731 | SISTEMA          | O fornecedor, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                      |
| 25/07/2023 10:26:54:731 | SISTEMA          | O fornecedor, ZUCK PAPEIS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                |
| 25/07/2023 10:26:54:731 | SISTEMA          | O melhor valor oferecido foi de R\$206.000,00.                                                                                                                                              |
| 25/07/2023 10:31:54:731 | SISTEMA          | Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.                                                                                                                                      |
| 25/07/2023 10:31:54:731 | SISTEMA          | Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).                                                                    |
| 25/07/2023 10:31:54:731 | SISTEMA          | A menor proposta foi dada por ZUCK PAPEIS LTDA no valor de R\$135.470,00.                                                                                                                   |
| 25/07/2023 10:31:54:731 | SISTEMA          | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.                                                                                                                       |
| 25/07/2023 10:53:23:371 | PREGOEIRO        | SR. LICITANTE ARREMATANTE, A PROPOSTA APRESENTADA ENCONTRA-SE ACIMA DO VALOR REFERENCIAL, ESTAREI ENVIANDO AO FINAL DO PREGÃO CONTRAPROPOSTA.                                               |
| 25/07/2023 10:53:26:862 | PREGOEIRO        | OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO.                                                                                                                                                                 |
| 25/07/2023 10:53:32:425 | SISTEMA          | A disputa do lote foi definitivamente encerrada.                                                                                                                                            |
| 25/07/2023 11:02:00:916 | ZUCK PAPEIS LTDA | Sra. Pregoeira, bom dia. Infelizmente não conseguimos chegar no valor de referência.                                                                                                        |
| 25/07/2023 11:23:57:560 | PREGOEIRO        | SR. LICITANTE ARREMATANTE, O VALOR APRESENTADO ENCONTRA-SE ACIMA DO REFERENCIAL. APRESENTO CONTRAPROPOSTA NO VALOR DE R\$ 129.908,60 PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO PREÇO REFERENCIAL DO EDITAL, |
| 25/07/2023 11:24:03:184 | PREGOEIRO        | DEVENDO V. Sª MANIFESTAR-SE NO CHAT DE MENSAGEM DO BB NO PRAZO DE 24 H, SOB PENA DE PRECLUSÃO.                                                                                              |

Mostrando de 1 até 42 de 42 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

## Lista de lances

|   | Data/Hora lance         | !   | Lance          | Nome do fornecedor         |
|---|-------------------------|-----|----------------|----------------------------|
| 1 | 24/07/2023 10:57:26:912 | --- | R\$ 206.000,00 | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA |
| 2 | 24/07/2023 11:29:59:690 | --- | R\$ 505.730,90 | ZUCK PAPEIS LTDA           |
| 3 | 25/07/2023 10:27:57:895 | --- | R\$ 135.470,00 | ZUCK PAPEIS LTDA           |

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

## Histórico da análise das propostas e lances

|           |                                      |
|-----------|--------------------------------------|
| Data/Hora | 26/07/2023 11:49:55:647 - Fracassado |
|-----------|--------------------------------------|

## Fornecedor desclassificado

|            |                                                                                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 25/07/2023-11:23:16                                                                        |
| Fornecedor | ZUCK PAPEIS LTDA                                                                           |
| Observação | DESCCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA. |

## Fornecedor desclassificado

|            |                                                                                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 26/07/2023-11:49:55                                                                        |
| Fornecedor | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA                                                                 |
| Observação | DESCCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA. |



11/08/23, 10:28

www.licitacoes-e.com.br

## Licitação [n° 1009224] e Lote [n° 9]

|                             |
|-----------------------------|
| Responsável                 |
| EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA |
| Pregoeiro                   |
| CAROLINE BRITO FERNANDES    |
| Apoio                       |
| LUCIARA DE JESUS CHAVES     |

## Lista de fornecedores

|   | Participante     | Segmento | Situação        | Lance            | Data/Hora lance         |
|---|------------------|----------|-----------------|------------------|-------------------------|
| 1 | ZUCK PAPEIS LTDA | EPP*     | Desclassificado | R\$ 1.192.867,50 | 24/07/2023 11:29:59:690 |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:07:12:136 | SISTEMA      | Começou a disputa do lote.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:07:12:136 | SISTEMA      | A melhor proposta foi de R\$1.192.867,50, que é o menor valor ofertado para este lote.                                                                                                                                                                                                                   |
| 25/07/2023 10:07:12:136 | SISTEMA      | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.                                                                                                                                   |
| 25/07/2023 10:07:12:136 | SISTEMA      | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.                                                                                                                                                        |
| 25/07/2023 10:07:12:136 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:07:12:136 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).                                                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:07:12:136 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:07:12:136 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:07:12:136 | SISTEMA      | No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.                                                                                                                                                                                        |
| 25/07/2023 10:08:25:194 | PREGOEIRO    | BOM DIA. DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:08:40:201 | PREGOEIRO    | A COMUNICAÇÃO COM O PREGOEIRO DAR-SE-Á ATRAVÉS DO CHAT DE MENSAGENS DO LOTE.                                                                                                                                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:08:44:684 | PREGOEIRO    | ATENÇÃO!!! O LICITANTE É RESPONSÁVEL PELOS ÔNUS DECORRENTES DA PERDA DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS POSTADAS NO SISTEMA, AINDA QUE OCORRA SUA DESCONEXÃO.                                                                                                                |
| 25/07/2023 10:08:52:606 | PREGOEIRO    | SRS. ESTE PREGÃO É PARA REGISTRO DE PREÇOS. A ENTREGA DOS MATERIAIS SE DARÁ DE FORMA PARCELADA, NÃO EXISTINDO QUANTITATIVOS E VALORES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PARA CADA ENTREGA.                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:08:58:025 | PREGOEIRO    | DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM VALOR DENTRO DO REFERENCIAL FICARÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES QUE NECESSITAR, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL.                                                                            |
| 25/07/2023 10:12:27:120 | PREGOEIRO    | OS VALORES APRESENTADOS ESTÃO ACIMA DO REFERENCIAL. ENVIEM LANCES MAIS EXPRESSIVOS.                                                                                                                                                                                                                      |
| 25/07/2023 10:17:29:349 | PREGOEIRO    | SRS. COM ESSES PREÇOS, NÃO SERÁ POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:20:12:136 | SISTEMA      | Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.                                                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:20:12:136 | SISTEMA      | Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrer o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:22:12:136 | SISTEMA      | Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.                                                                                                       |
| 25/07/2023 10:22:12:136 | SISTEMA      | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1.192.867,50.                                                                                                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:23:11:136 | SISTEMA      | O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 00 minutos e 59 segundos nesta fase.                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:23:11:136 | SISTEMA      | Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.                                                                                                                                                                   |
| 25/07/2023 10:24:11:136 | SISTEMA      | Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo. |
| 25/07/2023 10:24:11:136 | SISTEMA      | Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:24:11:136 | SISTEMA      | um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.                                                                                                                                                                                                            |
| 25/07/2023 10:24:11:136 | SISTEMA      | Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.                                                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:24:11:136 | SISTEMA      | Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:24:11:136 | SISTEMA      | possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:24:11:136 | SISTEMA      | O fornecedor, ZUCK PAPEIS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco                                                                                                                                                                                                        |

11/08/23, 10:28

www.licitacoes-e.com.br

| Data e hora do registro | Participante     | Mensagem                                                                                                                                                                               |
|-------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |                  | minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:24:11:136 | SISTEMA          | O melhor valor oferecido foi de R\$1.192.867,50.                                                                                                                                       |
| 25/07/2023 10:29:11:136 | SISTEMA          | Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.                                                                                                                                 |
| 25/07/2023 10:29:11:136 | SISTEMA          | Prezados, o período de envio de lances fechados foi encerrado. Todos os lances, incluídos os da fase aberta e os da fase fechada, foram ordenados em ordem crescente de vantajosidade. |
| 25/07/2023 10:29:11:136 | SISTEMA          | Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).                                                               |
| 25/07/2023 10:29:11:136 | SISTEMA          | A menor proposta foi dada por ZUCK PAPEIS LTDA no valor de R\$1.192.867,50.                                                                                                            |
| 25/07/2023 10:29:11:136 | SISTEMA          | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:53:23:371 | PREGOEIRO        | SR. LICITANTE ARREMATANTE, A PROPOSTA APRESENTADA ENCONTRA-SE ACIMA DO VALOR REFERENCIAL, ESTAREI ENVIANDO AO FINAL DO PREGÃO CONTRAPROPOSTA.                                          |
| 25/07/2023 10:53:26:862 | PREGOEIRO        | OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO.                                                                                                                                                            |
| 25/07/2023 10:53:40:415 | SISTEMA          | A disputa do lote foi definitivamente encerrada.                                                                                                                                       |
| 25/07/2023 11:04:34:795 | ZUCK PAPEIS LTDA | Sra. Pregoeira, bom dia. Infelizmente não conseguimos chegar no valor de referência.                                                                                                   |

Mostrando de 1 até 40 de 40 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

#### Lista de lances

|   | Data/Hora lance         | !   | Lance            | Nome do fornecedor |
|---|-------------------------|-----|------------------|--------------------|
| 1 | 24/07/2023 11:29:59:690 | --- | R\$ 1.192.867,50 | ZUCK PAPEIS LTDA   |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

#### Histórico da análise das propostas e lances

|           |                                      |
|-----------|--------------------------------------|
| Data/Hora | 25/07/2023 11:23:06:475 - Fracassado |
|-----------|--------------------------------------|

#### Fornecedor desclassificado

|            |                                                                                           |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 25/07/2023-11:23:06                                                                       |
| Fornecedor | ZUCK PAPEIS LTDA                                                                          |
| Observação | DESCLASSIFICO A EMPRESA TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ACEITOU A CONTRAPROPOSTA OFERTADA. |



11/08/23, 10:28

www.licitacoes-e.com.br

## Licitação [n° 1009224] e Lote [n° 10]

|                             |
|-----------------------------|
| Responsável                 |
| EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA |
| Pregoeiro                   |
| CAROLINE BRITO FERNANDES    |
| Apoio                       |
| LUCIARA DE JESUS CHAVES     |

## Lista de fornecedores

|   | Participante                                      | Segmento | Situação     | Lance          | Data/Hora lance         |
|---|---------------------------------------------------|----------|--------------|----------------|-------------------------|
| 1 | FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | ME*      | Arrematante  | R\$ 35.070,00  | 21/07/2023 09:33:56:645 |
| 2 | ZUCK PAPEIS LTDA                                  | EPP*     | Classificado | R\$ 38.577,00  | 25/07/2023 10:24:49:743 |
| 3 | SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA       | EPP*     | Classificado | R\$ 73.062,50  | 24/07/2023 14:25:29:349 |
| 4 | ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA        | EPP*     | Classificado | R\$ 301.017,50 | 24/07/2023 16:48:22:918 |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:07:23:689 | SISTEMA      | Começou a disputa do lote.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:07:23:689 | SISTEMA      | A melhor proposta foi de R\$35.070,00, que é o menor valor ofertado para este lote.                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:07:23:689 | SISTEMA      | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.                                                        |
| 25/07/2023 10:07:23:689 | SISTEMA      | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.                                                                             |
| 25/07/2023 10:07:23:689 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.                                                                          |
| 25/07/2023 10:07:23:689 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).                                                                                                                              |
| 25/07/2023 10:07:23:689 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                |
| 25/07/2023 10:07:23:689 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                |
| 25/07/2023 10:07:23:689 | SISTEMA      | No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:08:25:194 | PREGOEIRO    | BOM DIA. DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA.                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:08:40:201 | PREGOEIRO    | A COMUNICAÇÃO COM O PREGOEIRO DAR-SE-Á ATRAVÉS DO CHAT DE MENSAGENS DO LOTE.                                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:08:44:684 | PREGOEIRO    | ATENÇÃO!!! O LICITANTE É RESPONSÁVEL PELOS ÔNUS DECORRENTES DA PERDA DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS POSTADAS NO SISTEMA, AINDA QUE OCORRA SUA DESCONEXÃO.                                     |
| 25/07/2023 10:08:52:606 | PREGOEIRO    | SRS. ESTE PREGÃO É PARA REGISTRO DE PREÇOS. A ENTREGA DOS MATERIAIS SE DARÁ DE FORMA PARCELADA, NÃO EXISTINDO QUANTITATIVOS E VALORES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PARA CADA ENTREGA.                                                |
| 25/07/2023 10:08:58:025 | PREGOEIRO    | DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM VALOR DENTRO DO REFERENCIAL FICARÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES QUE NECESSITAR, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL. |
| 25/07/2023 10:09:51:324 | PREGOEIRO    | ENCAMINHEM SEUS LANCES!                                                                                                                                                                                                       |
| 25/07/2023 10:20:23:689 | SISTEMA      | Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.                                                                                                                              |
| 25/07/2023 10:20:23:689 | SISTEMA      | Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.                                                      |
| 25/07/2023 10:22:23:689 | SISTEMA      | Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.                            |
| 25/07/2023 10:22:23:689 | SISTEMA      | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$35.070,00.                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:22:48:689 | SISTEMA      | O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 00 minutos e 25 segundos nesta fase.                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:22:48:689 | SISTEMA      | Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.                                                                                        |
| 25/07/2023 10:23:48:689 | SISTEMA      | Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance                           |
| 25/07/2023 10:23:48:689 | SISTEMA      | final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:23:48:689 | SISTEMA      | Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer                                              |
| 25/07/2023 10:23:48:689 | SISTEMA      | um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.                                                                                                                                 |
| 25/07/2023 10:23:48:689 | SISTEMA      | Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.                                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:23:48:689 | SISTEMA      | Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,                                                                    |
| 25/07/2023 10:23:48:689 | SISTEMA      | possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                               |

11/08/23, 10:28

www.licitacoes-e.com.br

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:23:48:689 | SISTEMA      | O fornecedor, FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                             |
| 25/07/2023 10:23:48:689 | SISTEMA      | O fornecedor, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                   |
| 25/07/2023 10:23:48:689 | SISTEMA      | O fornecedor, ZUCK PAPEIS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                              |
| 25/07/2023 10:23:48:689 | SISTEMA      | O melhor valor oferecido foi de R\$35.070,00.                                                                                                                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:28:48:689 | SISTEMA      | Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:28:48:689 | SISTEMA      | Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 10:28:48:689 | SISTEMA      | A menor proposta foi dada por FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R\$35.070,00.                                                                                                                                                 |
| 25/07/2023 10:28:48:689 | SISTEMA      | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:50:23:759 | PREGOEIRO    | SR. ARREMATANTE, FAVOR ENVIAR NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA, PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO.                                                                                       |
| 25/07/2023 10:50:30:626 | PREGOEIRO    | RESSALTE-SE QUE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS EM OBEDIÊNCIA AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:50:33:857 | PREGOEIRO    | DEVERÃO SER ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA, CASO TENHA SIDO EXIGIDO NA PARTE I DESTE EDITAL, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA PROPOSTA.                                                        |
| 25/07/2023 10:50:39:059 | PREGOEIRO    | OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:51:15:109 | SISTEMA      | A disputa do lote foi definitivamente encerrada.                                                                                                                                                                                                          |
| 09/08/2023 14:14:51:650 | PREGOEIRO    | SRS. LICITANTES, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE NO ART. 16 § 6º DO DECRETO Nº 19.252/2019, CONVOCO AS EMPRESAS CLASSIFICADAS QUE DESEJAREM TER SEUS PREÇOS REGISTRADOS PARA QUE ENVIEM A PROPOSTA AJUSTADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA                    |
| 09/08/2023 14:14:57:055 | PREGOEIRO    | NO MESMO VALOR DO VENCEDOR, NO PRAZO DE TRÊS HORAS. RESSALTO QUE, HAVENDO MAIS DE UM LICITANTE INTERESSADO EM COTAR O PREÇO DO VENCEDOR, ESTES SERÃO ORGANIZADOS SEGUNDO A SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME                                          |
| 09/08/2023 14:15:00:779 | PREGOEIRO    | ALTERNATIVAMENTE A OPÇÃO APRESENTADA ANTERIORMENTE, AS EMPRESAS COM PREÇOS DENTRO DO VALOR REFERENCIAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM PODERÃO COMPOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO ENVIAR A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR DO SEU ÚLTIMO LANCE |
| 09/08/2023 14:15:03:439 | PREGOEIRO    | OFERTADO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA, NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.                                                                                                                                                               |

Mostrando de 1 até 45 de 45 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

## Lista de lances

|   | Data/Hora lance         | !   | Lance          | Nome do fornecedor                                |
|---|-------------------------|-----|----------------|---------------------------------------------------|
| 1 | 21/07/2023 09:33:56:645 | --- | R\$ 35.070,00  | FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA |
| 2 | 24/07/2023 11:29:59:690 | --- | R\$ 128.297,75 | ZUCK PAPEIS LTDA                                  |
| 3 | 24/07/2023 14:25:29:349 | --- | R\$ 73.062,50  | SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA       |
| 4 | 24/07/2023 16:48:22:918 | --- | R\$ 301.017,50 | ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA        |
| 5 | 25/07/2023 10:24:49:743 | --- | R\$ 38.577,00  | ZUCK PAPEIS LTDA                                  |

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

## Histórico da análise das propostas e lances

|            |                                                   |
|------------|---------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 25/07/2023 10:51:15:109 - Arrematado              |
| Data/Hora  | 09/08/2023 11:33:15:427 - Declarado vencedor      |
| Data/Hora  | 11/08/2023 10:16:39:000 - Adjudicado              |
| Fornecedor | FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA |
| Contratado | R\$ 35.070,00                                     |

11/08/23, 10:29

www.licitacoes-e.com.br

## Licitação [n° 1009224] e Lote [n° 11]

Responsável

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

CAROLINE BRITO FERNANDES

Apoio

LUCIARA DE JESUS CHAVES

## Lista de fornecedores

|   | Participante                                | Segmento | Situação        | Lance          | Data/Hora lance         |
|---|---------------------------------------------|----------|-----------------|----------------|-------------------------|
| 1 | PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA            | ME*      | Desclassificado | R\$ 0,27       | 24/07/2023 16:25:21:610 |
| 2 | ZUCK PAPEIS LTDA                            | EPP*     | Arrematante     | R\$ 37.602,50  | 25/07/2023 11:14:14:307 |
| 3 | SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | EPP*     | Classificado    | R\$ 52.065,00  | 24/07/2023 14:26:56:832 |
| 4 | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA                  | EPP*     | Classificado    | R\$ 100.000,00 | 24/07/2023 10:58:54:483 |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:48:52:608 | SISTEMA      | Começou a disputa do lote.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 10:48:52:608 | SISTEMA      | A melhor proposta foi de R\$52.065,00, que é o menor valor ofertado para este lote.                                                                                                                                                                                                                      |
| 25/07/2023 10:48:52:608 | SISTEMA      | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.                                                                                                                                   |
| 25/07/2023 10:48:52:608 | SISTEMA      | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.                                                                                                                                                        |
| 25/07/2023 10:48:52:608 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 10:48:52:608 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).                                                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:48:52:608 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:48:52:608 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 10:48:52:608 | SISTEMA      | No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.                                                                                                                                                                                        |
| 25/07/2023 10:52:13:962 | PREGOEIRO    | BOM DIA. DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:52:19:485 | PREGOEIRO    | A COMUNICAÇÃO COM O PREGOEIRO DAR-SE-Á ATRAVÉS DO CHAT DE MENSAGENS DO LOTE                                                                                                                                                                                                                              |
| 25/07/2023 10:52:22:790 | PREGOEIRO    | ATENÇÃO!!! O LICITANTE É RESPONSÁVEL PELOS ÔNUS DECORRENTES DA PERDA DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS POSTADAS NO SISTEMA, AINDA QUE OCORRA SUA DESCONEXÃO.                                                                                                                |
| 25/07/2023 10:52:28:975 | PREGOEIRO    | ATENÇÃO!!! O LICITANTE É RESPONSÁVEL PELOS ÔNUS DECORRENTES DA PERDA DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS POSTADAS NO SISTEMA, AINDA QUE OCORRA SUA DESCONEXÃO.                                                                                                                |
| 25/07/2023 10:52:39:463 | PREGOEIRO    | DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM VALOR DENTRO DO REFERENCIAL FICARÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES QUE NECESSITAR, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL.                                                                            |
| 25/07/2023 10:53:03:235 | PREGOEIRO    | OS VALORES APRESENTADOS ESTÃO ACIMA DO REFERENCIAL. ENVIEM LANCES MAIS EXPRESSIVOS.                                                                                                                                                                                                                      |
| 25/07/2023 11:01:52:608 | SISTEMA      | Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.                                                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 11:01:52:608 | SISTEMA      | Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.                                                                                                                                 |
| 25/07/2023 11:03:23:371 | PREGOEIRO    | SRS. COM ESSES PREÇOS, NÃO SERÁ POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 11:03:52:608 | SISTEMA      | Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.                                                                                                       |
| 25/07/2023 11:03:52:608 | SISTEMA      | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$52.065,00.                                                                                                                                                                                                |
| 25/07/2023 11:11:48:608 | SISTEMA      | O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 07 minutos e 56 segundos nesta fase.                                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 11:11:48:608 | SISTEMA      | Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.                                                                                                                                                                   |
| 25/07/2023 11:12:48:608 | SISTEMA      | Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo. |
| 25/07/2023 11:12:48:608 | SISTEMA      | Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer                                                                                                                         |
| 25/07/2023 11:12:48:608 | SISTEMA      | um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.                                                                                                                                                                                                            |
| 25/07/2023 11:12:48:608 | SISTEMA      | Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.                                                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 11:12:48:608 | SISTEMA      | Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,                                                                                                                                               |

11/08/23, 10:29

www.licitacoes-e.com.br

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 11:12:48:608 | SISTEMA      | possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                                                           |
| 25/07/2023 11:12:48:608 | SISTEMA      | O fornecedor, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                   |
| 25/07/2023 11:12:48:608 | SISTEMA      | O fornecedor, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                    |
| 25/07/2023 11:12:48:608 | SISTEMA      | O fornecedor, ZUCK PAPEIS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                              |
| 25/07/2023 11:12:48:608 | SISTEMA      | O melhor valor oferecido foi de R\$52.065,00.                                                                                                                                                                                                             |
| 25/07/2023 11:17:48:608 | SISTEMA      | Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 11:17:48:608 | SISTEMA      | Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 11:17:48:608 | SISTEMA      | A menor proposta foi dada por ZUCK PAPEIS LTDA no valor de R\$37.602,50.                                                                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 11:17:48:608 | SISTEMA      | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 11:18:55:142 | PREGOEIRO    | SR. ARREMATANTE, FAVOR ENVIAR NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA, PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO.                                                                                       |
| 25/07/2023 11:18:59:892 | PREGOEIRO    | RESSALTE-SE QUE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS EM OBEDIÊNCIA AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 11:19:04:006 | PREGOEIRO    | DEVERÃO SER ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA, CASO TENHA SIDO EXIGIDO NA PARTE I DESTA EDITAL, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA PROPOSTA.                                                        |
| 25/07/2023 11:19:07:867 | PREGOEIRO    | OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 11:19:22:661 | SISTEMA      | A disputa do lote foi definitivamente encerrada.                                                                                                                                                                                                          |
| 09/08/2023 14:15:27:818 | PREGOEIRO    | SRS. LICITANTES, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE NO ART. 16 § 6º DO DECRETO Nº 19.252/2019, CONVOCO AS EMPRESAS CLASSIFICADAS QUE DESEJAREM TER SEUS PREÇOS REGISTRADOS PARA QUE ENVIEM A PROPOSTA AJUSTADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA                    |
| 09/08/2023 14:15:41:303 | PREGOEIRO    | NO MESMO VALOR DO VENCEDOR, NO PRAZO DE TRÊS HORAS. RESSALTO QUE, HAVENDO MAIS DE UM LICITANTE INTERESSADO EM COTAR O PREÇO DO VENCEDOR, ESTES SERÃO ORGANIZADOS SEGUNDO A SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME                                          |
| 09/08/2023 14:15:44:699 | PREGOEIRO    | ALTERNATIVAMENTE A OPÇÃO APRESENTADA ANTERIORMENTE, AS EMPRESAS COM PREÇOS DENTRO DO VALOR REFERENCIAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM PODERÃO COMPOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO ENVIAR A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR DO SEU ÚLTIMO LANCE |
| 09/08/2023 14:15:47:783 | PREGOEIRO    | OFERTADO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA, NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.                                                                                                                                                               |

Mostrando de 1 até 46 de 46 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

## Lista de lances

|   | Data/Hora lance         | !   | Lance          | Nome do fornecedor                          |
|---|-------------------------|-----|----------------|---------------------------------------------|
| 1 | 24/07/2023 10:58:54:483 | --- | R\$ 100.000,00 | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA                  |
| 2 | 24/07/2023 11:30:47:118 | --- | R\$ 154.170,25 | ZUCK PAPEIS LTDA                            |
| 3 | 24/07/2023 14:26:56:832 | --- | R\$ 52.065,00  | SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 4 | 25/07/2023 11:14:14:307 | --- | R\$ 37.602,50  | ZUCK PAPEIS LTDA                            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

## Histórico da análise das propostas e lances

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Data/Hora  | 25/07/2023 11:19:22:661 - Arrematado         |
| Data/Hora  | 09/08/2023 11:33:28:556 - Declarado vencedor |
| Data/Hora  | 11/08/2023 10:17:32:320 - Adjudicado         |
| Fornecedor | ZUCK PAPEIS LTDA                             |
| Contratado | R\$ 37.602,50                                |

## Fornecedor desclassificado

|            |                                                                                                                                                                                                          |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/Hora  | 25/07/2023-10:01:11                                                                                                                                                                                      |
| Fornecedor | PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA                                                                                                                                                                         |
| Observação | DECLASSIFICO O LICITANTE TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO OBSERVOU O QUE INDICA O EDITAL NA SEÇÃO III (ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA), INFORMANDO QUE A DISPUTA SERÁ REALIZADA PELO VALOR GLOBAL DO LOTE. |



11/08/23, 10:29

www.licitacoes-e.com.br

## Licitação [nº 1009224] e Lote [nº 12]

|                             |
|-----------------------------|
| Responsável                 |
| EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA |
| Pregoeiro                   |
| CAROLINE BRITO FERNANDES    |
| Apoio                       |
| LUCIARA DE JESUS CHAVES     |

## Lista de fornecedores

|   | Participante                                | Segmento | Situação     | Lance          | Data/Hora lance         |
|---|---------------------------------------------|----------|--------------|----------------|-------------------------|
| 1 | ZUCK PAPEIS LTDA                            | EPP*     | Arrematante  | R\$ 60.025,00  | 25/07/2023 11:14:14:298 |
| 2 | ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | EPP*     | Classificado | R\$ 85.750,00  | 25/07/2023 11:15:38:541 |
| 3 | SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | EPP*     | Classificado | R\$ 158.025,00 | 24/07/2023 14:26:56:832 |

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

## Lista de mensagens

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 10:48:59:840 | SISTEMA      | Começou a disputa do lote.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 10:48:59:840 | SISTEMA      | A melhor proposta foi de R\$155.820,00, que é o menor valor ofertado para este lote.                                                                                                                                          |
| 25/07/2023 10:48:59:840 | SISTEMA      | Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.                                                        |
| 25/07/2023 10:48:59:840 | SISTEMA      | Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.                                                                             |
| 25/07/2023 10:48:59:840 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.                                                                          |
| 25/07/2023 10:48:59:840 | SISTEMA      | O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).                                                                                                                              |
| 25/07/2023 10:48:59:840 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                |
| 25/07/2023 10:48:59:840 | SISTEMA      | O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.                                                                                |
| 25/07/2023 10:48:59:840 | SISTEMA      | No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.                                                                                                             |
| 25/07/2023 10:52:13:962 | PREGOEIRO    | BOM DIA. DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE DISPUTA.                                                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 10:52:19:485 | PREGOEIRO    | A COMUNICAÇÃO COM O PREGOEIRO DAR-SE-Á ATRAVÉS DO CHAT DE MENSAGENS DO LOTE                                                                                                                                                   |
| 25/07/2023 10:52:22:790 | PREGOEIRO    | ATENÇÃO!!! O LICITANTE É RESPONSÁVEL PELOS ÔNUS DECORRENTES DA PERDA DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS POSTADAS NO SISTEMA, AINDA QUE OCORRA SUA DESCONEXÃO.                                     |
| 25/07/2023 10:52:28:975 | PREGOEIRO    | ATENÇÃO!!! O LICITANTE É RESPONSÁVEL PELOS ÔNUS DECORRENTES DA PERDA DE NEGÓCIOS RESULTANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS POSTADAS NO SISTEMA, AINDA QUE OCORRA SUA DESCONEXÃO.                                     |
| 25/07/2023 10:52:39:463 | PREGOEIRO    | DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM VALOR DENTRO DO REFERENCIAL FICARÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES QUE NECESSITAR, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL. |
| 25/07/2023 10:52:56:380 | PREGOEIRO    | ENCAMINHEM SEUS LANCES!                                                                                                                                                                                                       |
| 25/07/2023 11:01:59:840 | SISTEMA      | Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.                                                                                                                              |
| 25/07/2023 11:01:59:840 | SISTEMA      | Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.                                                      |
| 25/07/2023 11:03:59:840 | SISTEMA      | Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.                            |
| 25/07/2023 11:03:59:840 | SISTEMA      | O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$155.820,00.                                                                                                                    |
| 25/07/2023 11:12:02:840 | SISTEMA      | O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 08 minutos e 03 segundos nesta fase.                                                                                                                                         |
| 25/07/2023 11:12:02:840 | SISTEMA      | Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.                                                                                        |
| 25/07/2023 11:13:02:840 | SISTEMA      | Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance                           |
| 25/07/2023 11:13:02:840 | SISTEMA      | final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                                          |
| 25/07/2023 11:13:02:840 | SISTEMA      | Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer                                              |
| 25/07/2023 11:13:02:840 | SISTEMA      | um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.                                                                                                                                 |
| 25/07/2023 11:13:02:840 | SISTEMA      | Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.                                                                                                                                          |
| 25/07/2023 11:13:02:840 | SISTEMA      | Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,                                                                    |
| 25/07/2023 11:13:02:840 | SISTEMA      | possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                                               |
| 25/07/2023 11:13:02:840 | SISTEMA      | O fornecedor, ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                        |

11/08/23, 10:29

www.licitacoes-e.com.br

| Data e hora do registro | Participante | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/07/2023 11:13:02:840 | SISTEMA      | O fornecedor, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                   |
| 25/07/2023 11:13:02:840 | SISTEMA      | O fornecedor, ZUCK PAPEIS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.                                                                                              |
| 25/07/2023 11:13:02:840 | SISTEMA      | O melhor valor oferecido foi de R\$155.820,00.                                                                                                                                                                                                            |
| 25/07/2023 11:18:02:840 | SISTEMA      | Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.                                                                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 11:18:02:840 | SISTEMA      | Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 11:18:02:840 | SISTEMA      | A menor proposta foi dada por ZUCK PAPEIS LTDA no valor de R\$60.025,00.                                                                                                                                                                                  |
| 25/07/2023 11:18:02:840 | SISTEMA      | A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2023 11:18:55:142 | PREGOEIRO    | SR. ARREMATANTE, FAVOR ENVIAR NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES ATRAVÉS DO SISTEMA, PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE/VALOR NEGOCIADO.                                                                                       |
| 25/07/2023 11:18:59:892 | PREGOEIRO    | RESSALTE-SE QUE AS HORAS SERÃO COMPUTADAS EM OBEDIÊNCIA AO HORÁRIO ADMINISTRATIVO NOTICIADO EM EDITAL.                                                                                                                                                    |
| 25/07/2023 11:19:04:006 | PREGOEIRO    | DEVERÃO SER ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA, CASO TENHA SIDO EXIGIDO NA PARTE I DESTA EDITAL, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA PROPOSTA.                                                        |
| 25/07/2023 11:19:07:867 | PREGOEIRO    | OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO!                                                                                                                                                                                                                               |
| 25/07/2023 11:19:33:015 | SISTEMA      | A disputa do lote foi definitivamente encerrada.                                                                                                                                                                                                          |
| 09/08/2023 14:15:54:628 | PREGOEIRO    | SRS. LICITANTES, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE NO ART. 16 § 6º DO DECRETO Nº 19.252/2019, CONVOCO AS EMPRESAS CLASSIFICADAS QUE DESEJAREM TER SEUS PREÇOS REGISTRADOS PARA QUE ENVIEM A PROPOSTA AJUSTADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA                    |
| 09/08/2023 14:15:58:650 | PREGOEIRO    | NO MESMO VALOR DO VENCEDOR, NO PRAZO DE TRÊS HORAS. RESSALTO QUE, HAVENDO MAIS DE UM LICITANTE INTERESSADO EM COTAR O PREÇO DO VENCEDOR, ESTES SERÃO ORGANIZADOS SEGUNDO A SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME                                          |
| 09/08/2023 14:16:06:416 | PREGOEIRO    | ALTERNATIVAMENTE A OPÇÃO APRESENTADA ANTERIORMENTE, AS EMPRESAS COM PREÇOS DENTRO DO VALOR REFERENCIAL ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM PODERÃO COMPOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO ENVIAR A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR DO SEU ÚLTIMO LANCE |
| 09/08/2023 14:16:10:381 | PREGOEIRO    | OFERTADO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE DISPUTA, NO PRAZO DE ATÉ TRÊS HORAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.                                                                                                                                                               |

Mostrando de 1 até 45 de 45 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)

#### Lista de lances

|   | Data/Hora lance         | !   | Lance          | Nome do fornecedor                          |
|---|-------------------------|-----|----------------|---------------------------------------------|
| 1 | 24/07/2023 11:30:47:118 | --- | R\$ 502.250,00 | ZUCK PAPEIS LTDA                            |
| 2 | 24/07/2023 14:26:56:832 | --- | R\$ 158.025,00 | SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 3 | 24/07/2023 16:49:33:000 | --- | R\$ 155.820,00 | ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  |
| 4 | 25/07/2023 11:14:14:298 | --- | R\$ 60.025,00  | ZUCK PAPEIS LTDA                            |
| 5 | 25/07/2023 11:15:38:541 | --- | R\$ 85.750,00  | ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  |

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

#### Histórico da análise das propostas e lances

|            |                                              |
|------------|----------------------------------------------|
| Data/Hora  | 25/07/2023 11:19:33:015 - Arrematado         |
| Data/Hora  | 09/08/2023 11:33:22:671 - Declarado vencedor |
| Data/Hora  | 11/08/2023 10:17:39:371 - Adjudicado         |
| Fornecedor | ZUCK PAPEIS LTDA                             |
| Contratado | R\$ 60.025,00                                |

11/08/23, 10:20

www.licitacoes-e.com.br

## Licitação [n.º 1009224]

## Lista de mensagens

| Data e Hora            | Texto                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/08/2023 às 11:31:18 | INFORMO AINDA QUE, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE RECURSAL, SERÁ IMEDIATAMENTE REALIZADA A CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE NO ART. 16 § 6º DO DECRETO Nº 19.252/2019.                                                        |
| 08/08/2023 às 11:31:12 | CONVOCO OS SRS. PARA A DECLARAÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES) ÀS 11:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 09/08/2023. APÓS A DECLARAÇÃO DO VENCEDOR, O SISTEMA FICARÁ DISPONÍVEL POR 30 (TRINTA) MINUTOS PARA QUE AS POSSÍVEIS EMPRESAS INTERESSADAS MANIFESTEM A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO. |

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros



## 24 LICITAÇÕES



**DIÁRIO OFICIAL**  
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.753

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.** Processo nº 019.5238.2023.0146619-13, O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, a prestação de serviço de alimentação hospitalar no Hospital Especializado Mario Leal, no período de 01 a 31 de Agosto de 2023, o valor de **R\$ 134.908,48 (cento e trinta e quatro mil novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**. Unidade Gestora: 19.0003 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.15686.2023.0151180-52, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 064/2023, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA**, CNPJ 22.677.012/0001-98, referente a prestação de serviços de locação instalação e manutenção de Usinas Geradoras de Oxigênio - PSA, central de ar medicinal, em sistema integrado, com, tanques, cilindros e Gerador de Energia, cujo valor global de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)** referente ao mês de Agosto 2023, Fatura nº 6478, Unidade Orçamentária: 19601 - FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39. Data assinatura: 21/09/2023.  
Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretaria Estadual de Saúde ( D.O.E de 01/01/2023 )

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 186/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CM HOSPITALAR AS, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, MEDISIL FARMACÊUTICOS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 186/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0104504-24 Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 150/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL FARMACÊUTICOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 150/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0051868-11 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 161/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **BH FARMA COMERCIO LTDA, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, MEDISIL FARMACÊUTICOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 161/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0062935-14 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 275/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 42.375.447/0001-95 E GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.393.892/0001-88**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 275/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0181476-55. Objeto: **CANULA**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21.09.2023.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 366/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 18.889.314/0001-52, POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 12.340.717/0001-61 e MJT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.158.798/0001-92** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 366/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0182284-93. Objeto: **SONDA E FIO PARA SUTURA**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21.09.2023.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 188/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ELFA MEDICAMENTOS S.A, JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 188/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0106734-82 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DOE nº 23.630 do dia 28 de março de 2023, no Caderno de Licitações, pág.18, referente ao Resumo de TRD, processo 019.4974.2023.0028766-34, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa PARQUE UNIVERSITÁRIO LTDA-ME, CNPJ nº 00.381.224/0001-90.  
**Onde se lê:** no ano 2023  
**Leia-se:** no período de 24/02/2023

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 155/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, DIVCOM S/A, FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, MEDISIL FARMACÊUTICOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 155/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0047580-99 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/09/2023.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0125826-39. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Fernando Filgueiras - IFF, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Eládio Laserre, executados no mês de Julho/2023, no valor total de R\$ 4.645.242,85 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0085122-06. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital do Oeste, executados no mês de Maio/2023, no valor total de R\$ 10.828.884,97 (dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0157533-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PLUS VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2023, o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.8087.2023.0157555-36. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ORTO SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2023, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.8087.2023.0157250-33. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LWSM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2023 Complemento Julho/2023, o valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 019.8087.2023.0158434-01. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LNPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2023 e Complemento de Junho/2023 e Julho/2023, o valor total de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**EDITAL 01/2023****CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E  
ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES AGENTES COMUNITÁRIOS DE  
SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS  
ENQUADRAMENTO NO PCCR**

A Comissão Provisória de Enquadramento do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Urandi, Estado da Bahia, criada pelo **Decreto nº 015 de 14 de abril de 2023**, torna público o presente edital de convocação para os servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE apresentarem a documentação necessária para comprovação do tempo de serviço e escolaridade, conforme estabelecido na **Lei Municipal nº 339/2022**.

1. Os servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias devem comparecer à Secretaria Municipal de Saúde de Urandi, localizada na Avenida Padre Rocha, SN, DC-5, no período de **02/10/2023 a 26/10/2023**, para realizar a entrega dos documentos solicitados. A entrega deverá ser feita na sala 03, anexa à sala da Atenção Básica, durante o horário das 9h às 11h. O responsável por receber os documentos será o secretário da Comissão Provisória de Enquadramento, Flaviano Aparecido Rodrigues dos Santos.
2. Os servidores deverão apresentar cópias acompanhadas dos originais ou autenticadas dos seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:
  - a) Contracheque;
  - b) Certidão/declaração de tempo de serviço;
  - c) Contrato de prestação de serviços na função específica de ACS ou ACE na municipalidade de Urandi/BA;
  - d) Termo de posse;
  - e) Certidão expedida pelo INSS.

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

3. Os servidores deverão apresentar cópias acompanhadas dos originais ou autenticadas de um ou mais dos seguintes documentos, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), para comprovação da escolaridade:

- a) Declaração de conclusão de formação escolar ou acadêmica reconhecida pelo MEC;
- b) Histórico escolar do ensino fundamental ou médio, desde que expedido por órgão ou instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
- c) Diploma de Conclusão de Curso (Técnico, Graduação, Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado) reconhecido pelo MEC;

Caso todos os servidores entreguem a documentação antes do dia 26/10/2023, a Comissão Provisória de Enquadramento poderá antecipar a reunião para análise e conclusão do novo quadro de enquadramento dos servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

.Urandi, 20 de setembro de 2023

**RODRIGO RODRIGUES CARVALHO PIMENTEL**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ENQUADRAMENTO

**FLAVIANO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ENQUADRAMENTO

**ALLEXIS GONÇALVES CARVALHO**

MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ENQUADRAMENTO

**ANNANDA APPLE FERNANDES COSTA**

MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ENQUADRAMENTO

**EDICARLOS LOBO CARVALHO**

MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ENQUADRAMENTO

**MÔNICA LEONE DA SOLEDADE**

MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ENQUADRAMENTO